

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13º DA REPUBLICA — N. 262

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 9 DE NOVEMBRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.219, que crea um consulado em Cherburgo.

Decreto n. 4.225, sobre guarda nacional no Estado de Minas Geraes.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 31 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 31 do mez passado.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 6 e 7 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Expediente de 7 do corrente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente de 8 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancia das notas de papel-moeda em circulação em 31 de outubro de 1901—Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 8 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente de 30 e 31 do mez findo—Convite.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 8 do corrente da Directoria Geral da Industria — Expediente de 8 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Expediente do Procurador Geral da Republica.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas da Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.219—DE 31 DE OUTUBRO DE 1901

Crea um consulado em Cherburgo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Usando da autorização que lhe é concedida pelo art. 6º da Consolidação das Leis, decretos e decisões referentes ao Corpo Consular Brasileiro decreta:

Artigo unico. Fica creado um consulado em Cherburgo, comprehendendo o respectivo departamento.

Capital Federal, 31 de outubro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Olyntho de Magalhães.

DECRETO N. 4.225—DE 4 DE NOVEMBRO DE 1901

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de S. Gonçalo de Sapucahy, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de S. Gonçalo de Sapucahy, no Estado de Minas Geraes, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 144ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 430, 431 e 432 e um do da reserva sob n. 144, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca, revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 4 de novembro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Saúno Barroso Junior.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto do 31 do outubro proximo findo, foi nomeado Armand Postel, consul em Cherburgo, sem vencimentos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 31 do outubro findo, foi concedido privilegio de invenção por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 3.430, a Bernardo Caymari, cubano, capitalista, residente nesta Capital, por seu procurador Francisco Augusto da Silva Mattos, portuguez, empregado do commercio e residente nesta Capital, para a sua invenção denominada — Acondicionador Caymari.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTERIO da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de novembro de 1901

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 20:145\$, remonta de animaes da brigada policial;

De 2:297\$750, fornecimentos á Escola Polytechnica;

De 11:323\$400, folhas do Instituto Serothorapico Federal, machinista-mór, pessoal da visita do porto, lancha das colonias, ajudantes, pharmaceuticos, Hospital Paula Candido, serventes do Laboratorio Bacteriologico e Directoria Geral de Saude Publica;

De 330\$645, aluguel da casa do director e quebras do escriptorio do Internato do Gymnasio;

De 1:380\$, folha do pessoal de nomeação do director do Instituto do Gymnasio Nacional;

De 166\$666, folha dos guardas da visita da policia do porto;

De 7\$400, passagem na *The Leopoldina Railway, Company*;

De 892\$469, folha dos funcionarios interinos do Internato do Gymnasio Nacional;

— Requisitou-se ao profeito do Districto Federal, desinfeccão no predio em que funcionam o Juizo Federal e o Supremo Tribunal Federal.

— Transmittiu-se ao presidente do Tribunal de Contas, cópia do decreto n. 4.236, de 4 de novembro corrente.

Expediente de 7 de novembro de 1901

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 80\$, folha do servente da Córte de Appellação;

De 1:500\$, alugueis dos predios occupados pela Repartição da Policia;

De 8:882\$117, fornecimentos da Casa do Correccão;

De 640\$, folha do pessoal de nomeação do director do Externato do Gymnasio Nacional;

De 13\$800, passagem na Companhia Viação Ferrea Sapucahy;

De 4:845\$945, folha dos empregados e pro-sos da Casa de Correccão;

— Autorisou-se a transferencia do Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional para o predio da rua da Constituição n. 41.

— Remetteram-se á Contabilidade do Thesouro Federal os titulos de montepio de D. Leopoldina Pilares da Silva Fragozo e de suas filhas menores.

— Transmittiu-se ao 1º secretario do Senado Federal a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á concessão do credito para pagamento de obras e melhoramentos no Lyceu de Artes e Officios.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se tres mezes de licença ao serventuário do 5º officio de tabelião do notas desta Capital bacharel Ibrahim Carneiro da Cruz Machado, para tratar de sua saude; sendo designado o escrevente juramentado José Ribeiro do Queiroz para servir interinamente o dito officio durante o impedimento do respectivo serventuário.

MAPPA DO MOVIMENTO DAS PRISÕES DA CASA DE CORRECÇÃO NO MEZ DE OUTUBRO DE 1901

MOVIMENTO	PENAS															TOTAL
	De 2 mezes a 1 anno	De 1 a 2 annos	De 2 a 3 annos	De 3 a 3 1/2 annos	De 4 a 5 annos	De 5 a 6 annos	De 6 annos	De 8 annos	De 9 a 10 1/2 annos	De 12 annos	De 14 annos	De 15 annos	De 21 annos	De 24 annos	De 30 annos	
Passaram do mez anterior.....	5	6	9	7	13	34	9	27	6	1	1	16	4	17	14	169
Entraram durante o mez.....	2	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	1	1	—	—	4
Sahiram por termo de pena.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	3
Ficaram cumprindo pena.....	3	6	9	7	13	35	10	27	6	1	1	17	5	16	14	170

Sexo :

Masculino..... 168
Feminino..... 2

CRIMES	Moeda falsa	Falsidade	Violencia carnal	Estupro	Rapto	Lenocinio	Polygamia	Homicidio	Homicidio e roubo	Lesões corporaes	Furto	Estelionato	Roubo	Tentativa de roubo
	8	1	4	1	1	1	1	62	1	7	12	9	57	5

Directoria do Interior

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes Ignacio da Silva, Ordenar José Carneiro, Affonso Joaquim de Araujo, Ayres da Silva Franco e José Luiz Mendes, todos de profissão marítima.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de que sejam despachados na Alfandega desta Capital, livres de direitos, tres volumes destinados ao Museu Nacional e que vieram, um de Hamburgo, no vapor *Christiana*, e dous, de Stockolmo, no vapor *Argentina*.

— Remetteu-se ao Dr. José Jorge Carvalhal a portaria de 28 de agosto ultimo, competentemente apostillada, que o nomeou para o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Amazonense.

— Declarou-se ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, que, attendendo ao que requereu o lente cathedratico dessa escola Dr. Eugenio Tisserandot, lhe é permitido passar o proximo periodo de ferias fora da sede desse estabelecimento, sem prejuizo de seus vencimentos.

Requerimento despachado

Antonio Antunes Parente, pedindo naturalização.—Selle o passaporte que juntou ao requerimento.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se :

Ao inspector de saude dos portos do Paraná o recebimento do officio n. 65, de 1 do corrente;

Ao inspector das obras publicas, idem, n. 51, de 4 do corrente;

Ao director do 3º districto sanitario marítimo, idem ns. 223 e 227, de 18 de outubro ultimo.

—Solicitaram-se do director geral de Contabilidade do Thesouro Federal, providencias para que seja entregue ao agente comprador do Instituto Serotherapico Federal a importancia da folha de vencimentos do pessoal do mesmo instituto, relativa ao mez de outubro proximo passado.

—Remetteram-se:

Ao director do Laboratorio Bacteriologico, para que devidos fins, o aviso do Ministerio do Interior, pelo qual é autorizada a entrega á Sociedade Nacional de Agricultura dos aparelhos pertencentes ao extinto Instituto Bacteriologico Domingos Freire, que não sejam necessarios áquelle laboratorio;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validez de Gaspar Dias e João Carlos de Noronha e Silva;

Ao chefe de policia, idem, de Gabriel Freire da Silva.

Requerimentos despachados

Pedro José Sebastiany Junior.—Sem effeito.

Eduardo José de Moura Filho.—Sim.

Eduardo José de Moura Filho.—Sem effeito.

Pedro José Sebastiany Junior.—Sim.

Zonha, Ramos & Comp.—Relevada a multa.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 8 do corrente, foram nomeados amanuenses desta secretaria os praticantes da mesma Adolpho de Miranda Ribeiro e Joaquim Jacobino Freire.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Processo de liquidação do tempo de serviço publico do 2º escriptuario da Alfandega da cidade do Rio Grande João do Oliveira Guimarães, aposentado por decreto de 31 de julho de 1900.—De accordo com os pareceres. Passe-se o titulo.

Idem do telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Gomes Cerqueira Carvalho, aposentado por decreto de 30 de abril de 1901.—Passe-se o titulo, de accordo com os pareceres.

Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da quantia de 8:026\$200.—Pague-se e faça a recommendação constante do parecer.

A mesma pedindo pagamento da quantia de 46\$500.—Pague-se.

Sotto Maior & Comp., pedindo que se autorize a Caixa de Amortização a trocar 17:000\$ em notas de pequenos valores.—Dirijam-se á Caixa de Amortização.

Capitão Theophilo Barbosa da Fonseca, por seus procuradores, pedindo para substituir tres apolices do empréstimo de 1889 por apolices do empréstimo de 1897.—Deferido, de accordo com o parecer.

Pedro Antonio Marques Rosa Primo, collector das rendas federaes em Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, pedindo para prestar fiança.—Livre-se termo. Expeça-se guia. Seja presente ao Tribunal de Contas, officio-se opportunamente á Caixa de Amortização e ao exactor em Petropolis.

Moysés Francisco da Motta, collector das rendas federaes em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, pedindo que seja arbitrada a fiança que deve prestar. — A Directoria do Contabilidade para providenciar com urgencia, afim de ser attendido o pedido do supplicante.

Major Luiz Bello Lisboa, pedindo para prestar a fiança a que está obrigado o Dr. Luiz Affonso Braga, nomeado agente do Correio de S. João d'El-Rey. — Livre-se termo. Expeça-se guia. Seja presente ao Tribunal de Contas, officio-se opportunamente á Administração dos Correios.

Adolpho Schmidt, apresentando esclarecimentos sobre a proposta que fez relativa ao arrendamento do immovel outr'ora destinado á Alfandega do Juiz de Fora.—Acceito a proposta e junte-se ao processo anterior. Livre-se termo.

The St John del Rey Mining Company, Limited, pedindo que seja restabelecida a pratica anterior á circular n. 16, de 6 de março do corrente anno, relativamente aos despachos livres de direitos.—Indeferido.

Pelo Sr. director do expediente:

Dr. Joaquim Borges Carneiro, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Casimiro J. P. de Menezes, fazendo identico pedido.—Certifique-se.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 8 de novembro de 1901

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 327 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Francisco Henry Walter, representante da *The Lathor Gold Mining Company, Limited*, no requerimento transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 51, de 29 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 29 de outubro findo,

autorizar-vos a providenciar no sentido de ser despachado, livre de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 3º, e 5º, das disposições preliminares da Tarifa, e art. 22 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, o material de mineração constante da inclusa relação e destinada áquella companhia, com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra—Não.

N. 328—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente mez, resolveu não attender o pedido feito por Maeder Du Bois & Comp., em requerimento de 4 do maio proximo findo, no sentido de lhes serem entregues por essa alfandega, independentemente da apresentação da factura consular, duas caixas contendo relógios, expeditas pelo Correio de Hamburgo e incluídas no manifesto do vapor allemão *Tucuman*, visto que, não podendo taes caixas ser consideradas encomendas postaes, conforme declara o Ministro da Industria, Viação e Obr.s Publicas, em aviso n. 117, de 7 de outubro ultimo, é indispensavel a apresentação daquello documento para o despacho.

—Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 66—Referindo-me á isenção de direitos para o papel que, por intermedio da firma commercial João Moyer & Comp., foi importado da Europa para o serviço desse estabelecimento, assumpto de que vos occupaes em officios ns. 746 e 753, de 8 e 19 de outubro proximo findo, peço-vos, de ordem do Sr. Ministro, que declareis si a factura, de que trataes no ultimo dos citados officios, é a do mercado exportador, ou a que, de accordo com o preço corrente da nossa praça, os importadores ou intermediarios na importação, apresentam aos seus freguezes ou committentes.

—Ao director das Rendas Publicas, do Thesouro Federal:

N. 13—De ordem do Sr. Ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o presidente em officio n. 264, de 19 de outubro findo, resolveu, em sessão de 18 do mesmo mez, julgar idonea o sufficiente a fiança de 300\$ prestada em dinheiro por João Pedro Vieira da Rocha para garantir a sua responsabilidade como encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio do Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

—Ao presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 12—Devolvendo-vos os inclusos papeis que acompanharam vosso officio de 11 de outubro findo, communico-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 28 do mesmo mez, resolveu autorizar-vos a admitir á cotação na Bolsa as apolices dos empréstimos do Estado do Minas Geraes, emitidas em virtude do decreto n. 1.433, de 21 de dezembro de 1900, e lei n. 297, de 21 de agosto do mesmo anno, e dos decretos ns. 856, de 14 de setembro de 1895, e 1.074, de 27, de setembro de 1897, e lei n. 61, de 24 de julho de 1893; e recomendo-vos que exijaes o pagamento do sello devido dos documentos de fs. 7, 8, 9, 10, 11 e 12, da primeira autoação, e 9, da segunda, os quaes estão sujeitos á taxa dobrada por terem dimensão maior de 33 centimetros de comprimento e 22 de largura.

—Ao Dr director geral de saude publica:

N. 122—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, peço providencias para que seja submettido á inspecção de saude o portoiro da Casa da Moeda Francisco Carlos Dias Madronho, que requeru aposentadoria.

—A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 50—Junto vos transmittio o titulo definitivo de nacionalização da lancha *Leopoldina Leite* expedido em virtude do processo en-

caminhado com o vosso officio n. 60, de 21 de setembro proximo findo, afim de ser o mesmo titulo entregue por essa Repartição a quem de direito depois de pago o sello devido na importancia de 20\$000.

N. 51—De ordem do Sr. Ministro, remetto-vos o titulo de nacionalização da lancha *Joca Leite*, expedido á vista do requerimento o mais papeis que acompanharam vosso officio n. 61, de 21 de setembro proximo findo, afim de ser entregue por essa delegacia a quem de direito, depois de cobrado o respectivo sello na importancia de 20\$000.

N. 52—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 41, de 22 de junho ultimo, e em que Felix & Gustavo Vandesmet, proprietarios da usina «Brazileira» pedem restituição dos direitos que pagaram sobre o material cujo despacho livre foi posteriormente autorizado pela ordem desta directoria n. 49, de 8 de outubro do anno passado.

—A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 6—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 57, de 26 de agosto ultimo e, interposto pelos negociantes dessa praça Wilt & Comp de vossa decisão multando-os em 10:000\$, por negociarem em cambias com o publico, sem terem effectuado o deposito de 100:000\$, de que trata o art. 15 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, resolveu, por despacho de 29 de outubro proximo findo, proferido de conformidade com o parecer emitido pelo conselho de fazenda, em sessão de 22 do mesmo mez, negar provimento ao alludido recurso para o fim de confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

N. 62—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, encaminhado com o vosso officio n. 53, de 27 de agosto ultimo, e interposto pelos negociantes dessa praça Prusse, Ditzendshon & Comp., de vossa decisão multando-os em 10:000\$, por negociarem em cambias com o publico sem terem feito o deposito de 100:000\$, exigido no art. 15 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, resolveu, por despacho de 29 de outubro proximo findo, proferido de conformidade com o parecer emitido pelo conselho de fazenda, em sessão de 22 do mesmo mez, negar provimento ao mencionado recurso, para o fim de ser confirmada a decisão recorrida por seus fundamentos.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 120—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 de outubro proximo findo, cancelando dous mezes de licença ao guarda da Alfandega desse Estado Laudelino Gonçalves Torres.

N. 121—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 29 de outubro ultimo, recomendo-vos providencias para que D. Lydia Sepulveda da Cunha apresente, conforme exige o art. 3º, § 2º, n. 1, do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1863, certidão do seu baptismo, afim de se poder resolver sobre a expedição do titulo do meio soldo que pretende em consequencia de haver fallecido sua mãe D. Virginia Maria do Seixas Sepulveda, como consta do processo encaminhado com o vosso officio n. 111, de 18 de junho findo.

N. 122—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do officio do secretario do Thesouro e Fazenda desse Estado n. 474, de 28 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 31 do mez findo, autorizar-vos a providenciar no sentido de serem despachadas, livres, de direitos, tres caixas vindas do estrangeiro, descarregadas nos annos de 1898, 1899 e 1900 e contendo titulos de divida pu-

blica estadual, que, na conformidade das determinações do respectivo governo, deve ser incinerados.

—A' delegacia fiscal do Estado do Espirito Santo.

N. 36—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de outubro findo, exarado em vosso officio n. 58, de 9 do mesmo mez, resolveu approvar o orçamento das despesas a fazer-se com a Caixa Economica desse Estado no futuro exercicio de 1902, na importancia de 4:350\$.

—A' Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão.

N. 113—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 30 de outubro proximo findo, prorogando por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario da Alfandega desse Estado Francisco Raymundo Corrêa de Castro.

N. 114—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 31 de outubro proximo findo, concedendo sessenta dias de licença, para tratamento de saude, ao commandante da força das guardas da Alfandega desse Estado Aristides Pereira Coqueiro.

N. 115—Em resposta ao officio n. 105, de 17 agosto ultimo, com o qual transmittistes o requerimento em que o thesoureiro da Alfandega desse Estado Paulino José Rodrigues solicita a concessão do prazo de tres mezes para substituir a fiança com que serve actualmente, visto pretender o seu fiador retirar a quo prestou, declaro-vos, para os devidos efeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 31 de outubro proximo findo, que só poderá ser tomado em consideração qualquer pedido naquelle sentido, depois de satisfeitas as exigencias da circular n. 22, de 6 de março de 1888, e do esgotados os prazos nella indicados.

—Ao inspector da Alfandega do Pará:

N. 80—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 4 do corrente, exarado em nosso telegramma de 17 de agosto proximo findo, remetto-vos 25 exemplares do regulamento das facturas consulares.

—A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 40—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 27, de 25 de junho ultimo, e em que o gerente da Usina S. João da Companhia Assucareira Parahyba e Sergipe pede a restituição dos direitos que pagou pelas notas de importação ns. 103, 139 e 142, de 23 de janeiro e 4 de fevereiro do corrente anno, sobre o material, cujo despacho livre foi autorizado pela ordem desta directoria n. 24, de 9 de maio proximo findo.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 187—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o officio n. 19, de 16 de janeiro ultimo, e referente ao recurso interposto pelo commerciante Mathias Pinto de Abreu, do acto dessa delegacia de 15 de dezembro de 1898, confirmando o da collectoria das Rendas Federaes da cidade de Goyanna nesse Estado, que lhe impoz a multa de 3:000\$, á vista do auto de infracção do regulamento do imposto do consumo do fumo então em vigor, lavrado pelo respectivo fiscal Serafim Victor de Miranda, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo ouvido o conselho de fazenda, resolveu, por despacho de 25 do mez findo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso por estar conhecido em termos inconvenientes, devendo, porém, a parte interessada ser intimada desse mesmo despacho, afim de interpor novo recurso, si assim entender.

N. 188—Para que se possa resolver sobre o requerimento encaminhado com o vosso

officio n. 151, de 27 de setembro, ultimo e em que a *Companhia Great Western of Brazil Railway Limited* pede isenção de direitos para o material destinado ao serviço de trafego de suas linhas, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 31 do mez findo, que informeis si a mesma companhia requerer em tempo e obteve a matrícula da respectiva concessão.

N. 189—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 30 de outubro proximo findo, nomeando o porteiro dessa delegacia José Francisco Mendes, para identico logar na Alfandega desse Estado, o porteiro da mesma Alfandega Anastacio Alexandrino de Salles Dutra, para identico logar nessa delegacia.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 185—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 172, de 9 de agosto ultimo, e interposto pelos negociantes dessa praça A. Mello & Comp., do acto pelo qual mantivestes o da Inspectoria da Alfandega desse Estado impondo-lhes a multa de 300\$, comminada no art. 27, letra a, do regulamento expedido com o decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, á vista do auto de infração do art. 3º, do mesmo regulamento, lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo Arthur Pinto de Souza Neves, resalvou, de accordo com o parecer emitido pelo conselho de fazenda, em sessão de 22, e por despacho de 29 do mez proximo findo, dar provimento ao dito recurso, visto que o alludido auto não devera ter sido tomado em consideração, *ex-vi* do disposto no art. 12, parographo unico do regulamento que baixou com o decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900.

N. 186—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que em deferimento ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, arrendataria da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, na petição transmittida com o vosso officio n. 214, de 30 de setembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 29 do mez findo, autorizar a isenção de direitos, de accordo com a clausula XIII do decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, para o material constante da inclusa relação o necessario para o supprimento do armazem da mesma estrada, durante o corrente anno, devendo, porém, ser excluidos da concessão as vellas communs e especies para carros, a graixa, o oleo para lubrificação e a lã em meadas.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 137—Respondendo ao officio n. 104, de 25 de setembro ultimo, com o qual encaminhastes o processo em que recorreis da vossa decisão, dando provimento ao recurso interposto por Francisco Antonio Fufati, do acto do collector das Rendas Federaes da cidade de Santa Cruz das Palmeiras, que lhe impoz a multa de 300\$ por infracção do art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer emitido pelo conselho de fazenda, em sessão do dia 22, resolveu, por despacho de 25 do mez proximo findo, negar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de confirmar a decisão de que recorrestes por seus fundamentos.

N. 138 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 29 de outubro proximo findo, nomeando o 4º escriptuario dessa delegacia Silvino Elvidio Carneiro da Cunha para o logar de 3º escriptuario da mesma repartição.

N. 139 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de

4 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que o 2º escriptuario da Alfandega de Santos Augusto Joaquim do Carvalho, dispensado a seu pedido do logar de delegado fiscal, em comissão, do Thesouro Federal no Estado do Pará, solicitou prorrogação, por 60 dias, do prazo que terminou a 19 de outubro proximo findo, dentro do qual deveria assumir o exercicio do respectivo cargo.

— A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 32 — Para que se possa proceder á apuração do tempo de serviço publico do bacharel Lourenço Freire de Mesquita Dantas, juiz federal na secção desse Estado, aposentado por decreto de 11 de outubro proximo findo, conforme consta do processo enviado pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.254, de 15 do dito mez, torna-se necessario não só que informeis quando foi ali recebido o *Diario Official* que publicou o mencionado decreto, como tambem que aquelle juiz exhiba certidão do seu exercicio, a contar de agosto proximo passado até o dia em que o deixou por effeito

da aposentadoria, e pague as diferenças do sello a que estão sujeitas as duas inclusas certidões.

— A' Alfandega de Santos :

N. 140 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 6 do corrente, recommendo-vos soliciteis de um engenheiro federal nessa cidade examine o material constante de um cylindro do moenda e uma turbina centrífuga que a *Société Anonyme de la Sucrerie de Piracicaba* pretende despachar, livre de direitos.

— Ao exactor das Rendas Federaes em Petropolis:

N. 47 — De ordem do Sr. Ministro, declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 264, de 19 de outubro findo, resolveu, em sessão de 18 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança de 300\$, prestada em dinheiro por João Pedro Vieira da Rocha para garantia de sua responsabilidade como encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Paraty, nesse Estado.

Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancia das notas do papel-moeda em circulação em 31 de outubro de 1901

VALORES	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
\$500.....	12.859.482	6.429.741\$000	683.608:608\$000
1\$000.....	14.893.972 1/2	14.893:972\$500	
2\$000.....	10.368.153 1/2	20.736:307\$000	
5\$000.....	6.216.640 1/2	31.083:202\$500	
10\$000.....	5.254.191 1/2	52.541:915\$000	
20\$000.....	2.826.725 1/2	56.534:510\$000	
30\$000.....	78.997	2.369:910\$000	
50\$000.....	1.793.272	89.913:600\$000	
100\$000.....	607.314	60.731:400\$000	
200\$000.....	1.116.094	223.218:800\$000	
500\$000.....	250.310 1/2	125.155:250\$000	
	56.270.150 6 1/2	683.608:608\$000	

Circulação em 31 de setembro de 1901..... 686.608:608\$000

A diferença para menos é de 3.000:000\$000.

Esta diferença provém:

Para menos:

incineração de accordo com o contrato financeiro de 15 de junho de 1898.....

3.000:000\$000

Resta em circulação..... 683.608:608\$000

Nota

Existencia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364:614\$500

Importancia retirada da circulação até 31 de outubro de 1901 104.756:006\$500

683.608:608\$000

Ministerio da Marinha

Por portaria de 8 do corrente, foi prorrogada por dous mezes, na forma da lei, a licença concedida em 8 de agosto do corrente anno, ao sub-engenheiro naval de 2ª classe 2º tenente Manoel Marques Couto, para tratar de sua saude, em Poços de Caldas.

Requerimentos despachados

Dia 8 de novembro de 1901

Ex-praça asylada do batalhão naval Cyriaco Manoel José Leite.— Não pôde ser attendido, porque não ha documento algum que prove que o requerente foi praça.

Machinista mercante Antonio Lopes Branco Filho.— Indeferido.

Capitão de mar e guerra Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão.— A lei de 11 de setembro do corrente anno, mandou contar o tempo em que serviu como lente para ulterior reforma.

Ministerio da Guerra

Expediente de 30 de outubro de 1901

Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando:

Que são approvadas as instrucções organizadas pelo capitão de infantaria Adolpho

José de Carvalho, instructor da dita escola, para o emprego do aparelho de telegraphia optica de sua invenção;

Que ao alumno Democrito Ferreira Barbosa deverão ser contados como tempo do serviço, nos termos do art. 96, paragrapho unico do regulamento que baixou com o decreto n. 1.775 A, de 20 de agosto de 1894, os dous ultimos annos do curso do Collegio Militar. — Comunicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

— Ao intendente geral da Guerra:

Declarando que nas futuras concorrências deverão ser exigidos dos fornecedores tantos depositos de 1.000\$, quantos forem os contractos que tiverem de assignar, de accordo com os editaes da respectiva intendencia e com o disposto no aviso de 21 de agosto de 1899, sendo que ora se expede ordem á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra para que escripture como fundo de resgate do orçamento vigente a caução de 1.000\$ feita pelos negociantes Poixoto Vianna & Comp. pela fiel execução do contracto que assignaram em 9 de setembro findo e que perderam por falta de execução desse contracto; e providencia sobre a cobrança da multa de 218\$400 que lhes foi imposta.

Mandando fornecer á Escola Militar do Brazil os artigos de 1º uniforme constantes dos dous pedidos que se remetterem, destinados aos respectivos alumnos, aos quaes se deverá fazer carga para a competente indemnização. — Comunicou-se á referida escola.

— Ao presidente do Conselho de Compras da Intendencia Geral da Guerra, approvando a acta da sessão realizada em 8 do corrente, para aquisição de materia prima para o fabrico de artigos de fardamento, equipamento, hospitaes, etc., com excepção da baeta azul ferrete, algodão branco para forro, algodão encorpado para coroula, botões de metal amarello de 20x8 e 14x8, algodão branco encorpado e enfiado e cadarço branco de linho de 0m,02, artigos que deverão entrar em nova concorrência.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Approvando:

A proposta que faz o director geral da saúde dos medicos de 5ª classe Drs. Francisco Antonio Antunes, Antonio Ribeiro do Couto, Sebastião Ivo Soares, João Pedro Muniz Fiuza e Rodrigo de Araujo Aragão Bulcão para servirem, os dous primeiros na guarnição de Matto Grosso, o terceiro na comissão de linhas telegraphicas de Cumbá a Cuyabá e os dous ultimos na guarnição do Rio Grande do Sul;

As instrucções organizadas pelo capitão do estado-maior do exercito Alberto Cardoso de Aguiar para o serviço de signaleiros;

O programma que se remette, organizado para os concursos annuaes do tiro, relativos ao corrente anno.

Classificando da seguinte fórma os officiaes abaixo mencionados:

Arma de cavallaria

3º regimento

Tenente José Ricardo de Abreu Salgado.

7º regimento

Tenente Joaquim Ferreira Prestes Junior.

Arma de infantaria

11º batalhão

Tenente Americo de Castro Magalhães.

13º batalhão

Alferes Bernardo Dias Pedroso.

Concedendo licença ao alferes do 2º batalhão de infantaria Propereio da Costa e Silva para, em 1902, proseguir em seus estudos na Escola Militar do Brazil.

Declarando que fica sem effeito o aviso de 24 do corrente transferindo do 36º batalhão de infantaria para o 7º da mesma arma o alferes Camillo Augusto de Medeiros Costa.

— Mandando:

Averbar nos assentamentos do major Antonio Candido de Araujo Macedo commandante interino do 37º batalhão de infantaria, o que a seu respeito consta da certidão que se remette, relativa ao tempo em que esteve no corpo policial do Estado de S. Paulo, conforme pede;

Agradecer aos Drs. Henrique Thompson e Theodomiro Telles os serviços prestados, sem remuneração alguma, ao Ministerio da Guerra fazendo parte da junta medica em S. Paulo que tem de inspecionar voluntarios destinados ao 28º batalhão de infantaria;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 28º batalhão de infantaria Antonio José de Oliveira e o sargento do 34º batalhão desta arma Antonio José Gomes, julgados incapazes de continuar no serviço do exercito e em condições de não poder prover aos meios de subsistencia, ficando sem effeito a baixa concedida ao segundo, sem lhe aproveitar para fim algum o tempo em que esteve fóra da fileira do exercito e permitindo-se-lhe residir no Rio Grande do Norte, conforme pede;

Servir no 2º regimento de cavallaria o alferes-alumno Miguel Paulo Domingues de Castro, que se acha actualmente no 1º da mesma arma.

Transferindo para o 8º batalhão de infantaria o alferes do 7º da mesma arma Honório Domingues de Menezes Doria.

Dia 31

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remetendo, para que se digno apresentar á mesma Camara, papeis em que o alferes do 4º regimento de cavallaria Francisco de Borja Pará da Silveira pede ao Congresso Nacional que a sua promoção a este posto seja considerada por actos de bravura, conforme foi commissionado.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias para que:

Seja paga no Thesouro Federal a quantia de 4.164\$, sendo: a Costa Ferreira & Comp., 104\$; a José Casemiro da Silva Pinto, 3.990\$ e a Machado Bastos & Comp., 70\$900 (aviso n. 860).

Sejam distribuidos ás Delegacias Fiscaes nos Estados abaixo mencionados os seguintes creditos:

Em Pernambuco, de 3.250\$ por conta do \$ 15, consignação n. 17.

No Paraná, de 15.000\$ para despezas com o dito paragrapho, consignação n. 30. — Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer ao commando do 5º districto militar os fardamentos mencionados no pedido que se remette.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando o contracto celebrado com João Ferreira Gomes para servir como mestre da banda de musica da Escola Preparatória e de Tactica do Rio Paado, por tres annos, a contar do 1 deste mez.

Concedendo licença:

Aos alumnos da Escola Preparatória e de Tactica do Rio Pardo Floduardo da Cunha Martins (alferes), Alberto Leyrand, Isauro Reguera e João Ferreira Johnson para, com as respectivas turmas, prestarem exames vagos, o primeiro, do 2º anno de francez; o segundo, do 2º anno de francez e de desenho de aquarella; o terceiro, do 2º anno de portuguez e de desenho de aquarella; e o ultimo, de desenho de aquarella, conforme pedem;

Ao alferes do 1º regimento de cavallaria Julio Guimarães para, na época competente, prestar na Escola Preparatória e de Tactica

do Realengo exames vagos do inglez e historia universal e do Brazil, de accordo com o art. 122 do regulamento vigente, conforme pede. — Comunicou-se ao commandante da dita escola.

Ao cabo de esquadra João Candido de Santa Anna, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria para residir no Estado das Alagoas, percebendo sua mulher e seus filhos as vantagens de que gozam no mesmo asylo, conforme pede.

Declarando:

Que é do 18 de abril de 1876, conforme consta da certidão de idade que se remette, a data do nascimento do alferes graduado do exercito Jeremias Fróes Nunes;

Que deverá ser lavrado contracto com Antonio José dos Santos para servir como ensaiador da banda de musica do 9º regimento de cavallaria, sendo rescindido o que fez para identico fim com o 5º regimento de artilharia;

Que deverão ser cerceadas as transferencias de praças de pret de umas para outras armas, assim de evitar-se o abono de fardamento, motivado por taes transferencias, conforme já foi recommendado;

Que se permite ao capitão do 27º batalhão de infantaria João Carlos do Couto Seabra, gosar nesta Capital a licença de 60 dias que obteve para tratamento de saúde.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do 1º tenente Arthur Fernandes Cardoso, quartel-mestre da Escola Preparatória e de Tactica do Realengo, as alterações constantes do officio n. 303, de 14 do mez findo, do chefe do Estado Maior General da Marinha.

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, com permissão para continuar a residir em Goyaz, o 2º sargento do 20º batalhão de infantaria João Honório dos Santos Reis, julgado soffrer de moléstia que o impossibilita de prover aos meios de subsistencia, ficando sem effeito a baixa que teve do serviço do exercito sem lhe aproveitar para fim algum o tempo em que esteve fóra das fileiras do mesmo exercito;

Recolher ao dito asylo o soldado Agostinho de Oliveira Santos, alli incluído com permissão para residir em Santa Catharina; Rectificar em ordem do dia a data do nascimento do tenente do 13º regimento de cavallaria Ricardo Cabral da Cunha Godolphim que é—25 de junho de 1859 o não 1858 conforme pede e se verifica da certidão de baptismo annexa ao processo que o reconheceu cadete em 1873.

Manoel Alexandre de Monozos, guarda aposentado da Escola Militar do Brazil, é convidado a comparecer na Secretaria da Guerra para prestar esclarecimentos concernentes á sua aposentadoria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 7 de novembro de 1901

José Joaquim Peixoto do Miranda Henriques, 3º official, aposentado, da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo reconsideração do despacho de 12 de agosto ultimo, que indeferiu o seu pedido de pensão em vida. — Confirmo o despacho anterior.

D. Alzira Laura de Souza Barros, pedindo pensão, na qualidade de viuva do contribuinte Cesar Falconiere de Souza Barros, carterio de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 8 de novembro da 1901

Ao director geral da Secretaria da Guerra foram enviados os requerimentos em que os inspectores da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio José da Silva Rosa e Casemiro José da Silva Rosa, solicitam do Sr. Ministro da Guerra as necessarias providencias no sentido de lhes serem pagas as diarias a que se julgam com direito, por serviços prestados na construcção das linhas telegraphicas de Matto Grosso.

—A Directoria Geral dos Correios, communicou-se quo, por aviso n. 2.822, de 31 de outubro ultimo, dirigido ao Ministerio da Fazenda, foram solicitadas providencias sobre o cumprimento das requisicoes deste ministerio relativas aos creditos distribuidos ás Administrações Postaes nos Estados e nesta Capital.

—A mesma directoria ordenou-se que providencie no sentido de ser substituido o agente de Monte Alegre, no Estado do Pará, Augusto Rodrigues Nunes.

A mesma directoria foi autorizada a providenciar sobre o augmento de 70\$ da consignação que o praticante Lafayette Cesar faz á Cooperativa Militar do Brazil.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 7 de novembro de 1901

A Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil declarou-se, em resposta ao seu officio n. 1.254, de 23 de outubro ultimo, para seu conhecimento o devidos effeitos, que fica approvada a minuta do contracto a celebrar com Thadeu Rangel Pestana, Isolino Santos e Alberto Carneiro de Mendonça, para o despacho, em agencias suas no centro commercial do Districto Federal, de bagagens e encomendas a transportar por aquella Estrada de ferro, substituida, porém, a clausula 15ª pela seguinte: «Este contracto é valido por tres annos e poderá ser prorogado no encerramento. Poderá ser denunciado por uma das partes contractantes, mediante aviso á outra com tres mezes de antecedencia».

—Declarou-se ao engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayana ter sido approvada a acta de tomada de contas da mesma estrada, referente ao 1º semestre do corrente anno.

—A presidencia do Estado de Minas Geraes devolveu-se o requerimento que, por intermedio da Secretaria das Finanças do mesmo Estado, foi transmittido a este Ministerio com o officio de 27 de setembro ultimo, afim de que os peticionarios Salse & Comp. o substituiam por outro devidamente endereçado o estampilhado, de accordo com o estabelecido no decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

—Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do S. Francisco ter sido autorizada a firma arrendataria a comprar 1.000 telhas de zinco para cobertura de carros e 200 metros quadrados de isolador de amianto para caldeiras de locomotivas.

—Expediu-se aviso ao Ministerio da Fazenda, consultando si a construcção do ramal da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, para Sant'Anna do Livramento, serve a interesses fiscaes que justifiquem a sua execucao por supprimentos de capitais por parte do Governo.

—Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso n. 146, de 9 de outubro ultimo, que a escriptura de compra e venda do sitio do Taquaral, no Estado de Minas Geraes, adquirido para a Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitada no mesmo

aviso, já foi remetida a esse Ministerio por aviso de 18 de abril deste anno, sob n. 32, com outro documento ratificando a compra do mesmo sitio e declarando que faz parte deste a chacara denominada Bananal Grande, sita no caminho de Marianna, no districto da Passagem.

—Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que, tendo sido entregue em 27 de agosto ultimo a *Companhia Great Western of Brazil Railway*, os materiaes de consumo e sobre-salentes da Estrada do Ferro Recife ao S. Francisco, arrendada aquella companhia segundo o contracto approvado pelo decreto n. 4.111, de 31 de julho proximo passado, importando o dito material em 409:983\$774 que, conforme dispõe a clausula VI do alludido contracto a arrendataria terá de pagar dentro de seis mezes depois da entrega, tendo este Ministerio sciencificado o facto ao engenheiro-fiscal respectivo, para que na época estipulada providencie no sentido de tornar-se effectivo o recebimento daquella importancia.

Dia 8]

Autorizou-se a fiscalização da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro e Timbaúba, a declarar á respectiva companhia que o debito proveniente de transportes pela referida estrada, na importancia de 17:207\$540, póde ser saldado recebendo-o na especie em que o Estado lhe quer pagar, cumprindo-lhe, porém, reduzir a moeda corrente a parte pertencente á União, com a reducao correspondente ao abatimento que tiverem os titulos de que se trata.

RECTIFICAÇÃO

A prorrogação por 15 dias, com vencimentos na forma da lei, da licença em cujo gozo se acha o engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Sobral, Joaquim Ignacio Ribeiro de Lima, para tratar de sua saude, foi concedida por portaria de 19 de outubro findo e não de 31 do mesmo mez, como está publicado no *Diario Official* de 1 do corrente.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 8 de novembro de 1901

Aos administradores, foi expedida a seguinte circular:

«Tomando na devida consideração o patriotico e humanitario appello feito a esta Directoria pela Associação Paulista dos Sanatorios Populares para tuberculosos, determino que adopteis nessa administração e aconselheis aos agentes vossos subordinados as seguintes medidas indicadas pela referida associação:

1ª, substituição da varredura a secco pela applicação diaria de pannos humidos;

2ª, prohibição do perigoso habito de cuspir no chão;

3ª, collocação de escarradeiras hygienicas, contendo uma solução antiseptica de acido phenico a 5 %, creolina 2 %, formolina a 2/1000, ou sublimado addicionado de chlorureto de sodio a 2/1000;

4ª, affixação nas dependencias dessa repartição dos cartazes, que vos serão enviados por esta directoria, pedindo ao publico que, como medida hygienica e no intuito de evitar a propagação da tuberculose e de outras molestias contagiosas, se abstenha de cuspir no chão.»

Determina que o serviço da agencia do Correio de Machado Portella, no Estado da Bahia, seja separado do da estação telegraphica.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

Gabinete do procurador geral da Republica

PROCURADOR GERAL, O MINISTRO DR. LUCIO DE MENDONÇA

Dia 7 de novembro

Appellação civil,

N. 718.—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Aristides de Moraes Navarro.—Sanada, como ficou, a nullidade do feito pela falta da tropica, ora existente (fls. 93), em cumprimento do accordão de fls. 90 v. a 91, mantida devesa ser a primeira sentença proferida na inferior instancia. Nem se comprehende, nem é admissivel o impedimento, baptizado de *incompatibilidade* no esdruxulo despacho de fls. 110, que produziu a nullidade, mais grave do que a já remediada, de ser afinal o feito julgado por juiz incompetente, pois nulla, por infundada, é a transmissao de jurisdicção que ali se operou. Nem reflectiu o prolator de tal despacho que, admittida a replica e reaberta como foi, a dilação probatoria, podia elle muito regularmente variar de decisão, si novas allegações e provas se produzissem, o assim não ficava constangido a julgar causa já prejudgada.

Penso que a unica decisão a adoptar agora pelo Supremo Tribunal Federal é annullar, ainda uma vez, o processado, de fls. 110 em deante, para mandar que regressem os autos ao Dr. juiz seccional, para julgar o feito como entender de direito, salvo ás partes o recurso legal.

Côrte de Appellação

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.730 e 2.269—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.887—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.937 e 2.085—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações civeis

N. 2.256—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 2.132 e 2.208—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 2.131, 2.212 e 2.235—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 2.213, 2.220 e 2.278—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações crimes

N. 651—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 646—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

COM DIA

Appellação crime

N. 647.

Accordãos publicados

N. 643.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 4 DE OUTUBRO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos quatro dias do mez de outubro de 1901, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elisiario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechal Vasques, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro : Othom Jorge dos Campos, soldado do 17º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, grão maximo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a aggravante do art. 33, § 20, do alludido código, devendo ser expulso do serviço militar, na fórma do art. 119 do mesmo código.

Francisco Pereira dos Santos, anspçada do 1º batalhão de infantaria, accusado de fuga de preso. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a sete mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 106 do Código Penal Militar, na ausencia de attenuantes e agravantes.

Platão Saraiva de Carvalho, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado do deserção. — Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a quatro annos, sete mezes e 15 dias de igual prisão, grão sub-maximo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo as circunstancias aggravantes do art. 33, §§ 16 e 20, e attenuante do art. 37, § 38, tudo do código citado.

Antonio Joaquim Pinto, soldado do 25º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. — Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, para condemnal-o a igual tempo de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a attenuante do art. 37, § 7º, do mesmo código.

Antonio Severiano, soldado do 35º batalhão de infantaria, addito ao 36º da mesma arma, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 18 mezes de prisão com trabalho para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, e a aggravante do art. 33, § 20, do dito código.

Aristides José de Souza, soldado do 33º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Angelo Francisco de Araujo, soldado do 30º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, de harmonia com o artigo unico das «Deserções aggravadas por circunstancias» dos titulos e ordenanças supracitados.

Bernardino Gomes Pereira, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

João Santiago, soldado do 3º regimento de cavallaria, Manoel Flaubiano Falcão, soldado do 11º regimento da mesma arma, Manoel Gomes de Souza, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, e Boaventura de Jesus, soldado do 4º batalhão de infantaria, accusados de deserção. — Foram

confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a attenuante do art. 37, § 1º, do dito código.

José Moreira da Silva, soldado da brigada policial, accusado de deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho criminal que condemnou o réo a quatro mezes de prisão, grão médio do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, na ausencia de attenuantes e agravantes.

Gedro da Costa Cardoso, soldado da brigada policial, accusado de deserção aggravada. — Foi confirmada a sentença do conselho criminal que condemnou o réo a oito mezes de prisão, grão médio do art. 288, de harmonia com o art. 289 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, na ausencia de attenuantes e agravantes.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho : João Guilherme Staltem e João Gonçalves Marinho, soldados do 23º batalhão de infantaria, accusados de offensas phisicas. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, tanto na parte em que condemnou o primeiro a um anno de prisão com trabalho, para condemnal-o a nove mezes de igual prisão, grão médio do art. 152, preambulo do Código Penal Militar, na ausencia de agravantes e attenuantes, como na parte em que condemnou o segundo, tambem a um anno de igual prisão, para absolvel-o por falta de provas.

Angelo Lourenço, soldado do corpo de transporte, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 37, § 1º, do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, do dito código.

Feliciano Moura, soldado do 11º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a attenuante do art. 37, § 1º, do mencionado código.

José Francisco Rodrigues, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Licurgo de Escobar Moreira, alferes do 30º batalhão de infantaria, accusado de homicidio. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolvel da accusação intentada.

João de Souza, soldado do 24º batalhão de infantaria, e Raymundo Joaquim Carneiro, soldado do 1º regimento de artilharia de campanha, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, do supracitado código.

João Ferreira dos Santos, soldado do 4º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho para condemnal-o a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» de harmonia com o artigo unico das «Deserções aggravadas por circunstancias», tudo do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

NOTICIARIO

Directoria das Rendas Publicas — Esta directoria recebeu os telegrammas seguintes :

MARANHÃO, 4 de novembro de 1901 — Esta alfandega arrecadou no mez de outubro findo a seguinte receita :

Importação, ouro, 42:163\$174; idem papel, 177:569\$908; total, 213:732\$082. Entrada de navios, ouro, 745\$410; adicionais, 163\$427; interior, 9:392\$537; consumo, 18:344\$710. Esta renda de consumo se compõe da receita de registros em 80\$ e em 18:264\$710 de taxas. Renda extraordinaria de depositos, 5:015\$756. Renda com applicação especial, 11:970\$477. Se compõe de 1:423\$691, fundo de resgate, 10:542\$786 fundo de garantia. Renda total arrecadada 159:464\$429. — O inspector, *Mauricio*.

PARANHYBA, 4 de novembro de 1901 — Esta alfandega arrecadou no mez de outubro findo a seguinte renda :

Importação, ouro, 16:268\$452; idem papel, 63:139\$831; total, 79:406\$283. Entrada de navios, ouro, 300\$; idem papel, 180\$600; adicionais, 67\$659; interior, 4:644\$650; consumo, 8:185\$950. Essa renda de consumo se compõe de receita de registro, 40\$ e de taxas, 8:145\$950; depositos, 906\$540. Renda com applicação especial, 4:160\$712. A receita com applicação especial se compõe de 88\$799, do fundo de resgate e 4:071\$913 do fundo de garantia. Renda total arrecadada por esta delegacia no mez findo, 97:852\$394. — O inspector, *Gama Mello*.

ARACAJU, 4 de novembro de 1901 — Esta alfandega arrecadou no mez de outubro findo a seguinte receita:

Importação, ouro, 2:953\$816; idem papel, 11:379\$212; total, 14:333\$028, interior,.... 6:539\$943; consumo, taxas, 448\$080; extraordinaria, 71\$382; renda com applicação especial, fundo de resgate, 1\$558; fundo de garantia, ouro, 738\$459; total, 740\$017. Depositos, 181\$640; renda total arrecadada, 22:314\$090. — O inspector, *Florianio Fontes*.

MACAHE, 4 de novembro de 1901 — Esta alfandega arrecadou no mez de outubro findo a seguinte receita: interior, 1:401\$044; consumo, 502\$800. Essa renda de consumo se compõe de registro em réis 130 e de taxas, em réis 383\$800; extraordinaria, 34\$141; depositos, 174\$720; movimento de fundos, renda dos telegraphos, 699\$196; total da alfandega no mez findo, 2.811\$901. — O inspector, *Castilho*.

PORTO ALEGRE, 4 de novembro de 1901 — Esta alfandega arrecadou no mez de outubro findo a seguinte receita: Importação, ouro, 50:420\$432; idem, papel, 196:405\$916; total, 246:826\$348. Entrada de navios, papel, 43\$350; adicionais, 4\$995; interior,..... 33:779\$057; consumo, 57:164\$406. Essa renda se compõe de receita de registro em 500\$ e taxas em 56:664\$406; renda extraordinaria, 211\$153; depositos, 2:018\$400; renda com applicação especial, 27:258\$180. A receita com applicação especial se compõe de 14:663\$073, do fundo de resgate, e de 12:605\$107, ouro, do fundo de garantias. A renda total arrecadada foi de 367:324\$489. — O inspector, *Prado Jacques*.

JARAGUÁ, 5 de novembro — Esta alfandega arrecadou a seguinte receita: Importação, ouro, 19:214\$015; papel, 78:079\$996; total, 97:294\$011. Entrada e saída de navios, ouro, 5:380\$799; adicionais, 337\$416; interior, 13:489\$522. Consumo: registro, 70\$; taxa, 7:718\$745; total, 7:788\$745. Extraordinaria: indemnização, 4\$; deposito, 1:492\$215; renda com applicação especial ao fundo de garan-

tia, 3:803\$448; idem de resgate, 223\$691; total, 5:027\$139; total arrecadado, 125:971\$868. — O inspector, *Oliveira e Silva*.

MARANHÃ, 4 de novembro—O rendimento desta alfandega no mez de outubro foi de 53:561\$318, sendo, ouro, moeda, 3:493\$970; cheque para bancos, 50:067\$548. — O inspector, *J. Mauricio*.

O Sr. director das Rendas Publicas recebeu, ante-hontem, o seguinte telegramma:

PARAHYBA, 6 de novembro—Esta alfandega arrecadou em outubro: Importação, ouro, 6:292\$495; papel, 28:417\$460, total, 34:709\$964. Pharol, ouro, 100\$; interior, 3:889\$362. Renda de consumo, taxa 299\$980. Extraordinaria, 147\$112; depositos, 961\$120; renda com applicação especial, 1:953\$938; fundo resgate, 280\$823; garantia, 1:573\$123; movimento de fundos, taxas telegrammas, 1:677\$610; total, 43:439\$215. — O inspector, *Lenhoff de Brito*.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 836, da Casa da Moeda, de 4 do corrente, pagamento de 1:656\$632, da folha do pessoal encarregado dos reparos desse estabelecimento, relativa ao mez de setembro ultimo;

N. 835, da mesma repartição, da mesma data, idem de 3:969\$, da folha do pessoal encarregado da produção de formulas de impostos do consumo, relativa ao mez de setembro ultimo;

N. 834, da mesma repartição, da mesma data, idem de 21:143\$816, da fêria dos jornaes dos operarios, aprendizes e serventao empregados nesta repartição, relativa ao mez de setembro ultimo.

Thesouro Federal—Pagam-se as seguintes folhas: Montepio dos funcionarios publicos da Viação, pensões, praças de pret e tenças.

Hospicio Nacional de Alienados—Existiam no dia 1 de outubro findo em tratamento no Hospicio Nacional de Alienados 809 enfermos, sendo: homens, 439; mulheres, 370; entraram durante o referido mez: homens, 53; mulheres, 17; total 70; regresso de licença, 1 mulher; sahiram com alta (curados) homens, 17; mulheres, 9; total, 26; com licença, homens, 3; mulheres, 4; total, 7; transferidos para as Colonias de Alienados na ilha do Governador, homens 50; total, 50; fallecidos, homens, 9; mulheres 10; total, 19; ficaram em tratamento no dia 31 do citado mez, homens, 413; mulheres, 365; total, 778 enfermos.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 1ª decada do mez de outubro de 1901

POSTO DE OBSERVAÇÃO—Barra do Rio Grande do Sul

LAT. APPROXIMADA=32° 09' 00" S

LONG. APPROXIMADA=52° 03' 00" W. Grw.

ÉPOCAS	Dias	BAROMETRO A 0° m/m	THERMOMETRO				VENTO		ATMOSPHERA E METEOROS	NUVENS		MAR	IDADE DA LUA d	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
			Seco	t-f	Humidade relativa %	Tensão do vapor m/m	Direcção	Força		Especie	Quantidade			
8 h 32 ^m a	1	762.19	18.0	0.2	98.0	15.02	SSE	1	e. nvd	..	10	0	18.61	Tempo variavel.
	2	761.85	17.4	0.4	96.0	14.18	SSW	2	e. nvd. chs	..	10	4	19.61	Tempo variavel.
	3	762.81	15.2	1.0	89.0	11.46	SW	1	e. nv	..	10	4	20.61	Durante o dia houve nevocairo baixo, á noute chuveiscou ligeiramente.
	4	759.52	17.4	1.2	88.0	12.98	NE	2	sm	KC	6	3	21.61	Tempo bom. Das 11 h. a. ao meio-dia houve trovões longinquos ao SW.
	5	760.61	14.0	2.2	75.0	9.02	SW	5	e. nta	K	10	6	22.61	Do meio-dia ás 4 h. p. ouviram-se trovões longinquos ao SW, que se tornaram proximos e seguidos de relampagos desta hora até ás 6 h. 35 m. p., em que cessaram os trovões e continuaram os relampagos no quadrante NE. Das 5 h. p. ás 6 h. p. cahiram aguaceiros pesados.
	6	768.04	14.4	2.7	70.7	8.65	SW	1	cl	..	0	6	23.61	Tempo bom.
	7	767.83	18.4	4.0	62.4	9.80	NE	2	cl	..	0	4	24.61	Tempo bom.
	8	761.17	20.2	2.0	81.2	14.33	NE	4	b. nta	K	2	4	25.61	Tempo bom.
	9	753.14	20.8	1.8	83.0	15.24	..	0	e. nv. chs. tr	..	10	3	26.61	Tempo variavel.
	10	764.42	15.0	2.8	70.2	8.90	SW	2	e. nv	..	10	5	27.61	Tempo encoberto. Das 8 h. a. ás 8 h. 35 m. a. chuveiscou ligeiramente e ouviram-se trovões longinquos ao SW. Das 5 h. p. ás 4 h. p. ouviram-se trovões proximos nos quadrantes NW e SW acompanhados de relampagos; das 3 h. 30 m. p. ás 6 h. p. cahiram aguaceiros pesados e desta hora em deante relampejou ao N e ao NE. Das 3 h. p. ás 8 h. p. soprou vento fresco de SW o SSW.
Médias...		762.11	17.08	1.83	81.43	11.96		2.0			6.8	3.9		

O observador, *João Germano Filho*, estacionario de 2ª classe.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 7 de novembro de 1901 (quinta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	3 a....	756.48	19.6	15.93	94.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a....	756.90	20.0	16.70	96.0	N	2	Incerto	Nev. tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	9 a....	756.80	21.2	17.17	92.0	Calma	0	Incerto	Nev. tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	1/2 d....	755.79	21.8	16.97	87.4	SE	5	Incerto	Nev. tenue baixo	8	—	—	1.6	17.75	—
	3 p....	753.89	23.0	17.27	83.0	SSE	7	Bom	Nev. tenue baixo	3	—	—	—	—	—
	6 p....	754.34	21.3	17.45	93.0	SSE	7	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	9 p....	755.59	22.0	17.53	89.0	Calma	0	Muito bom	Nev. tenue baixo	10	23.0	23.1	19.9	—	3.17
	1/2 n....	755.45	21.1	17.74	95.3	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9 40 a	760.70	28.0	20.12	71.2	ENE	5	Bom	Nev. tenue	..	3	—	31.0	25.4	—	—
Aracaju.....	9 32 a	762.40	27.4	20.89	77.0	ENE	5	Incerto	—	..	8	—	28.1	24.3	—	—
Florianopolis	8 46 a	761.90	18.5	15.05	95.0	N	3	Incerto	Corôa solar	..	7	—	23.2	19.5	—	1.00
Rio Grande..	8 32 a	758.90	21.2	15.64	83.4	NNE	2	Encoberto	Nevoeiro	..	10	—	20.8	17.8	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=8° 07' 22" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Claro	—	E	Aragom	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi encoberto	Claro	—	E	Fraco	Chão	Variavel
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Fraco	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi encoberto	Bom	—	ESE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Muito fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	N	Regular	—	Bom
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Regular	Chão	Bom
Maceló.....	Limpo	Claro	—	ENE	Regular	Tranquillo	Bom
Aracaju.....	Quasi encoberto	Incerto	—	ENE	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Muito fraco	Tranquillo	Claro
Victoria.....	Meio encoberto	Incerto	—	—	Calma	—	Variavel
Santos.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	S	Regular	—	Incerto
Paranaguá.....	Meio encoberto	Bom	—	NE	Aragem	—	Variavel
Florianopolis.....	Quasi encoberto	Incerto	Corôa solar	N	Muito fraco	—	Variavel
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro	NNE	Aragem	Chão	Variavel
Itaquí.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Fresco	—	Bom

Observatório do Rio de Janeiro— Boletim Meteorológico— Dia 7 de novembro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÃO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	756.3	20.3	16.5	94	1.7	NW	0.9	CK. KN.			
4 h. m....	56.3	20.1	15.7	90	0.0	—	1.0	KN. N.			
7 h. m....	56.8	19.7	15.9	93	1.0	NE	1.0	CK. KN.			
10 h. m....	56.7	22.3	16.5	82	0.0	—	0.9	CK			
1 h. t....	55.3	20.3	15.6	88	8.3	SE	0.9	CK. str.			
4 h. t....	53.5	21.3	16.1	86	10.0	SE	0.4	CK			
7 h. t....	55.0	21.4	16.5	87	3.3	SE	0.5	C. CK.			
10 h. m....	55.9	21.8	17.0	87	1.0	E	0.1	CK.			
Médios.....	755.73	20.90	16.22	88.4	3.2	—	0.7	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 23°.6; minimo, 7 h. manhã, 19°.5.—Ozone: 7 h. da manhã, 1; 7 h. da noite, 2.
 Evaporação em 24 horas, 1^m/m.4.
 Chuva cahida: ás 7 da manhã, 18^m/m900. Total em 24 horas, 18^m/m900.
 Horas de insolação (heliographo) 3 h. 00.

O London & Brazilian Bank, Limited—Tendo aberto, no dia 7 do corrente, uma caixa filial em Manáos, Estado do Amazonas, leva este facto ao conhecimento do Ex. Sr. Ministro da Fazenda, por officio desta data, e por este meio ao do publico em geral.

Bibliotheca da Escola Polytechnica—Durante o mez de outubro findo foi esta bibliotheca frequentada por 437 leitores, que consultaram 538 obras em 655 volumes, assim distribuidas: Sciencias mathematicas, 149; sciencias physicas, 57; sciencias physico-mathematicas, 48; sciencias naturaes, 9; philosophia e sciencias sociaes, 12; engenharia civil, 170; engenharia industrial, 38; encyclopedias e dictionarios, 22; publicações periodicas, 19; miscellaneas, 14. Escripitas: em portuguez, 94; em francez, 437; em inglez, 6 e em italiano, 4.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10,

Pelo *Sin Nicolas*, para Bahia Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Equità*, para S. Vicente e Genova, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Italian Prince*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ao meio dia.

Pelo *Tolosa*, para Baltimore, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ao meio dia.

Pelo *Sempione*, para S. Vicente e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Itauna*, para Bahia, Penedo, Villa Nova e Maceio, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 4 de novembro o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	965	812	1.777
Entraram.....	30	27	57
Sahiram.....	20	25	45
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	971	810	1.781

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 905 consultantes, para os quaes se aviaram 968 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes.

— No dia 5:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	971	810	1.781
Entraram.....	28	25	54
Sahiram.....	18	19	37
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	976	815	1.791

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 716 consultantes para os quaes se aviaram 801 receitas.

Fizeram-se 41 extracções de dentes.

— No dia 6:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	976	815	1.791
Entraram.....	36	27	63
Sahiram.....	29	23	52
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	976	817	1.793

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 817 consultantes, para os quaes se aviaram 1.055 receitas.

Fizeram-se 13 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.235

A Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, com fabrica á rua do Jardim Botânico n. 12 e escriptorio á rua da Candelaria n. 36, representada por seu director, abaixo assignado, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pela companhia supplicante para distinguir todos os tecidos de sua fabricação, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, guarnecido por dous estreitos filetos de linhas finas. No primeiro plano, sobre uma collina, vendo-se ao fundo o mar e montanhas ao longo, dança uma linda mulher, vestida a caracter, uma habanora, elevando na mão direita um pandeiro o a esquerda curvada em volteio gracioso. A' direita, sobre a elevação da collina, duas palmeiras e no mar, ao longo, dous barcos á vela. No chão da collina, á esquerda, lê-se

Fabrica Corcovado, e inferiormente, em dous quadros brancos, N.º M.º. A referida marca será usada pela companhia supplicante collada e gravada nos tecidos de sua fabricação, podendo variar em cores e dimensões; afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos do fabrico e commercio. Achavam-se colladas duas estampilhas no valor de 300 réis, inutilizadas da seguinte forma: Capital Federal, em 9 de outubro de 1901.—*José da Cruz*, presidente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 9 de outubro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrado sob n. 3.235, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, em 4 de novembro de 1901.—O secretario *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.236

A Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, com fabrica á rua do Jardim Botânico n. 12 e escritório á rua da Candelaria n. 36, representada por seu director, abaixo assignado, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pela companhia supplicante para distinguir todos os tecidos de sua fabricação, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel amarello, guarnecido por dous estreitos filetes de linhas finas. O quadro representa uma parte do Jardim Botânico, vendo-se, á direita a rua das Palmeiras com a palavra não alto, a brava sendo as folhagens, *Corcovado*; á esquerda, *Fabrica*. Ao fundo a montanha do Corcovado com o sol no occaso, e á esquerda um cavalleiro a toda a brida soffrendo um fôgo de cavallo, que levanta com as patas trazeiras nuvens de pó na sua passagem. As patas doanteiras passam por cima de uma facha amarella, com a inscripção em tinta vermelha *Guasca*, e um quadro roxo com as palavras N.º M.º. A referida marca será usada pela companhia supplicante collada e gravada nos tecidos de sua fabricação, podendo variar em cores e dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos do fabrico e commercio. Achavam-se colladas duas estampilhas de 300 réis, inutilizadas da seguinte forma: Capital Federal, 9 de outubro de 1901.—*José da Cruz*, presidente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 9 de outubro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.236, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.237

A Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, com fabrica á rua do Jardim Botânico n. 12 e escritório á rua da Candelaria n. 36, representada por seu director, abaixo assignado, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pela companhia supplicante para distinguir o zephyr e demais tecidos de sua fabricação, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, guarnecido por uma grossa vinheta azul, ornamentada de arabescos e fundo vermelho, em parte tendo no centro, em azul, a figura da industria sentada, com um menino encostado a si, empunhando um escudo com um caduceo, emblema da industria, e ao redor caixas, roda de engrenagem,

barris como symbolo mesmo da industria. Ainda, á direita, vê-se uma locomotiva com os vagões sahindo de um tunnel, e á esquerda o mar com um barco á vela e uma pequena embarcação a vapor fumegando. O quadro descripto é semi-circulo, ornado de arabescos, tendo-se no alto o seguinte *Industria Nacional*, e abaixo, em uma larga fita branca, obliqua, lê-se em typos azues *Zephyr invencivel*, e em um quadro menor branco a palavra *Metros*. A referida marca será usada pela companhia supplicante collada e gravada nos tecidos de sua fabricação, podendo variar em cores e dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos do fabrico e commercio. Achavam-se duas estampilhas no valor de 300 réis, inutilizadas da seguinte forma: Capital Federal, 9 de outubro de 1901.—*José da Cruz*, presidente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 9 de outubro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.237, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$800 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 4 a 7 de novembro de 1901..... 1.025:433\$313

Idem do dia 8:

Em papel 155:581\$801
Em ouro 41:216\$518

106:708\$313

1.222:221\$856

Em igual periodo de 1900... 1.008:092\$081

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 7 de novembro de 1901..... 446:289\$415

Idem idem no dia 8..... 143:867\$718

590:157\$133

Em igual periodo de 1900... 404:340\$558

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 8 de novembro de 1901..... 48:472\$495

De 1 a 8..... 319:725\$343

Em igual periodo do anno passado..... 142:122\$919

EDITAES E APOSTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por esta directoria se faz publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que, de hoje em diante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinarem a portos nacionaes começará e ser executado, sob as ordens do Dr. Jayme Silvado, de accordo com as seguintes instrucções:

1ª, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brasileiro, á rua da Saude n. 14, na vespera da partida do vapor que a tiver de conduzir, até as 10 horas da manhã;

2ª, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e ao fechamento dos mesmos;

3ª, cada volume de bagagem trará escriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertença e o destino que terá;

4ª, os tripolantes ficarão impedidos, desde a vespera da partida, de baixar á terra, afim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S.—Estas medidas só terão logar para navios préviamente desinfectados por pessoal desta repartição, devendo os interessados requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 17, com o prazo de 48 horas, pelo menos, antes do momento de começar o serviço de recebimento das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1901.—O secretario, *Dr. Luiz Antonio da Silva Santos*.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 647, appellante João Fernandes, appellada a Justiça, terá logar na sessão da Camara Criminal do dia 12 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação em 8 de novembro de 1901.—O secretario interino, *Henrique Wanderley*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Concurrencia

Do ordem do Exm. Sr. Ministro faço publico que, até o dia 30 do novembro corrente, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre vindouro, dos seguintes artigos:

Generos alimenticios de 1ª qualidade

(Preço por litro)

Aguardente de canna, azeite doce, leite fresco, vinho do Porto, vinho virgem, vinho branco superior e vinagro.

(Preço por kilogramma)

Assucar de 1ª, 2ª e 3ª, mascavo e branco grosso, arroz, aletria, bacalhão, banha, batatas, biscoitos, bolachas, café em grão e moído, chá verde e preto, cangica, colorado, chocolate, carne secca, carne o lombo do porco salgados, ervilha, fubá, feijão preto e o de cores, farinha de mandioca, goiabada, louro, manteiga nacional, massas, matto, massa de tomates, murmelada nacional, pão fresco, pimenta da India, queijo do Minas, rosca, sal, sagu, toucinho, tapioca, araruta, banha americana para pharmacia, manteiga Demany ou Bretel.

Carne fresca

Carne fresca de vacca, de porco e de carneiro (preço por kilogramma, fixo e movel).

Forragens

(Preço por kilogramma)

Alfafa, farello, milho e fubá grosso.

Objectos de expediente

Conforme a relação e as amostras existentes na directoria.

Drogas, productos chimicos e pharmaceuticos, utensis, casilhame e material cirurgico

De accordo com as listas impressas, que serão entregues desde já pela directoria aos pretendentes.

Generos e artigos diversos

(Preços conforme a indicação)

Alcool ordinario, litro; azeite de cebo, litro; alhos, restea; azeitonas, lata 1/4; azeite francez, garrafa; cebolas, restea; cerveja nacional, garrafa; ervilhas, lata; geleá nacional, vidro; kerozene, caixa; lenha, talha; lingua secca, duzia; lagosta, lata; phosphoros nacionaes, pacote; palitos, maço; petit-pois, lata; polvilho nacional, kilos; sal fino, vidro; sardinhas, lata; tijollo de ariar, duzia; farinha de trigo, barrica; leite condensado, lata; ovos, duzia; esteiras, uma; sabão virgem, kilogramma; velas, pacote de meio kilogramma; carvão de pedra de New Castle e de Cardiff, tonelada; frangos e galinhas; cognac francez genuino, garrafa de litro; rhum da Jamaica, garrafa; maizena, pacote.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago os impostos devidos e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de suas propostas, que serão feitas a tinta preta, sem rasuras, com o sello respectivo e preços escriptos por extenso e em algarismo.

De cada fornecimento será lavrado opportunamente na Secretaria de Estado um só contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 500\$ a 1:000\$, para garantia do respectivo contracto, conforme o respectivo valor.

As propostas serão abertas deante dos concurrentes, ao meio-dia de 30 de novembro.

Directoria Geral de Contabilidade, 9 de novembro de 1901.—O director geral da Contabilidade, José Carlos de Souza Bordini.

Policia do Districto Federal

O Dr. Enéas Marcondes Ferraz, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, no intuito de regularizar o serviço de vehiculos á porta dos theatros, evitando atropellos ao publico, determina que se observe o seguinte:

Durante o espectáculo os vehiculos ficarão enfileirados em ponto indicado, e delli poderá sair um de cada vez para ir ter á porta do theatro, quando chamado; findo, porém, o espectáculo, poderão desfilhar, passo a passo, em frente á porta do theatro para receberem passageiros.

Um auxiliar da inspectoría de vehiculos dirigirá esse serviço.

E, para que esta ordem seja fielmente executada, serão cassadas as carteiras dos cocheiros que a infringirem.

Primeira Delegacia Auxiliar, Capital Federal, 8 de novembro de 1901.—Enéas Ferraz.

Internato do Gymnasio Nacional**CONCURSO DE MATHEMATICA**

De ordem do Sr. director deste internato e de accordo com o art. 55 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario faço publico que fica aberta, desta data até o dia 8 de fevereiro do anno proximo futuro, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, na secretaria do mesmo estabelecimento, a inscripção para o concurso á cadeira de mathematica, que está vaga por fallecimento do respectivo cathedratico.

Para esta inscripção devem os candidatos exhibir prova de maioridade e folha corrida, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Os candidatos poderão acrescentar quaisquer documentos de capacidade profissional em seu abono.

A inscripção poderá ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento.

Internato do Gymnasio Nacional, 8 de novembro de 1901.—O secretario, Antonio Alves Corrêa Carneiro.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que durante a segunda quinzena do mez de outubro proximo findo foram archivados os seguintes contractos, alteração e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos.—De José Maria dos Santos, Victorino Moreira e dous commanditarios para o commercio de fazendas e roupas nesta praça á rua Theophilo Ottoni n. 21, com o capital de 190:000\$, sendo 100:000\$ dos commanditarios, sob a firma Santos, Moreira & Comp.;

De Domingos Miguez Storiz, Manoel Ferreira de Souza Bahia e o commanditario Antonio Miguez Storiz para moagem de cereas e torração de café nesta praça, á rua de S. Francisco da Prainha n. 53, com o capital de 6:999\$999, sendo 2:333\$333 do commanditario, sob a firma Miguez, Souza & Comp.;

De Theophilo Monteiro de Carvalho, Joaquim Domingues Leite de Castro e o commanditario Joaquim Leite de Castro para a fabricação e venda do preparado pharmaceutico denominado «Depurativo Brazil», nesta praça, á rua da Candelaria n. 45, com o capital de 3:000\$, sendo 2:000\$ do commanditario, sob a firma Monteiro, Castro & C.;

De José da Silva Veitas e o commanditario Augusto José Gonçalves, para o commercio de espelhos, vidros e objectos de fantasias, nesta praça, á rua da Quitanda n. 85, com o capital de 130:000\$, sendo 40:000\$ do commanditario, sob a firma Veitas & C.;

De Manoel de Brito Junior e a commanditaria D. Josephina Dumas, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua de Santo Amaro n. 11, com o capital de 14:000\$, sendo metade da commanditaria, sob a firma Manoel de Brito Junior & C.;

De Julio C. Pimenta Velloso, Affonso Pimenta Velloso e os commanditarios Theodoro Duvivier, Otto Simon e Luiz Lombard para a fabricação do alcool nesta praça, ao becco do Carmo n. 9, com o capital de 80:000\$, sendo 39:000\$ dos commanditarios, sob a firma Velloso Irmãos & Comp.;

De André Cateysson, Arlindo de Oliveira Gilly e Alberto Soares da Silva para a manufactura de paos, linguicas e salames nesta praça, á rua de S. José n. 79, com o capital de 3:500\$, sob a firma de A. Cateysson & Comp.;

De Francisco Antonio Rodrigues e Ignacio Malheiros da Fonseca para o commercio de fazendas nesta Capital, á praça Duque de Caxias n. 1, com o capital de 20:000\$, sob a firma Radrigues & Fonseca;

De Romão de Carvalho e Perfeito de Carvalho para o commercio de queijos, manteigas, etc. nesta praça, á rua dos Andradas n. 9, com o capital de 5:000\$, sob a firma Carvalho & Irmão;

De João Francisco Guimarães, Abel Mario da Silva e Antonio Miranda Fernandes para a exploração de uma padaria nesta praça á rua Haddock Lobo n. 193, com o capital de 10:000\$, sob a firma João Francisco Guimarães & Comp.;

De José Augusto d'Artayotte, Luiz de Azevedo e Mello e Francisco Franconi para o commercio de commissões nesta praça, com o capital de 30:000\$, sob a firma Artayotte, Mello & Comp.;

De Enéas Marini e Chrispim Oliveira Costa para o commercio de commissões e conta propria de generos nacionaes e estrangeiros nesta praça, á rua do Senhor dos Passos n. 9, com o capital de 6:000\$, sob a firma E. Marini & Comp.;

De José da Silva Ferreira e Manoel Gonçalves Cancellaria para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Eugenia n. 2, com o capital de 12:000\$, sob a firma Ferreira & Cancellaria.

De José Teixeira Palhares, Emilio Grünh e Dr. Caio de Campos Valladares para o commercio de aguas mineraes naturaes nesta praça, á rua da Alfandega n. 6, com o capital de 40:000\$, sob a firma Palhares Grünh & Comp.;

De Jeronymo Fernandes Freitas e João Robles Quintana para a exploração de uma padaria e confeitaria nesta praça ás ruas da Uruguayana n. 25 e Assembléa n. 3, com o capital de 28:000\$, sob a firma Freitas & Quintana;

De Henrique Caetano Rodrigues e José Pereira da Fonseca para a exploração de uma padaria e confeitaria nesta praça, á travessa de S. Francisco de Paula n. 14, com o capital de 40:000\$, sob a firma H. Rodrigues & Fonseca;

De José da Silva Ferreira, Justino José da Cunha Ribas e Augusto Couto de Magalhães, para o commercio de seccos e molhados e commissões, nesta praça, á travessa do Rosario n. 9, com o capital de 30:000\$, sob a firma Ferreira, Ribas & Magalhães;

De Firmino de Oliveira Marciano e João Barbosa da Silva Braga, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua do Hospicio n. 158, com o capital de 200:000\$, sob a firma F. Marciano & Comp.;

De Nicoláo de Marcos e Joaquim da Silva Xavier, para o commercio de machinas de lavoura, nesta praça, á rua da Alfandega n. 113, com o capital de 10:000\$, sob a firma Marcos & Xavier;

De Euclides Plaisant e Edgard Plaisant, para o commercio de chá, café, etc., nesta praça, á rua da Carioca n. 44, com o capital de 6:000\$, sob a firma Plaisant & Irmão;

De José Joaquim Affonso Ramos e José Maria da Silva Faria, para o commercio de generos alimenticios, nesta praça, á rua D. Sophia n. 11, com o capital de 8:000\$, sob a firma Ramos & Faria.

Do Domingos Francisco Guimarães e Domingos Antonio Fernandes para o commercio de carnes vordes nesta praça ás ruas Haddock Lobo ns. 189 e 189 A e Itapagipe n. 37, com o capital de 45:442\$060, sob a firma Guimarães e Fernandes.

Alteração do contracto

De Fonseca, Macedo & Comp., relativamente ás quotas do socio solidario Fonseca e do commanditario e á divisão dos lucros ou prejuizos entre elles.

Distractos

Do Frederico & Barbosa, Freitas & Leão, J. M. Queiroz & Comp., Souza, Costa & Comp., Vieira da Cruz & Comp., Francisco Passos & Gonzalo, Neri & Thompson, Alfredo Conde & Comp., Siqueira & Loureiro, Cardoso & Moreira, F. Marciano & Lobo, Lopes, Magalhães, Costa & Comp., Silva Ferreira & Comp., Abrou, Nicolão & Comp. e Oliveira Roxo & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de novembro de 1901. — Está conforme. O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 17 DE OUTUBRO DE 1901

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira.

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio, do 15 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Ataúlfo de Paiva, communicando a reabilitação do commerciante João Vieira de Segadas Vianna. — Mandou-se anotar a cessação dos effeitos da fallencia.

Requerimentos:

De Ferreira Serpa & Comp., para a matricula da sua firma, composta dos socios Manoel Ferreira Serpa, Antonio da Silva Pinheiro e Manoel Jeronymo de Aguiar. — Passo-se carta de matricula.

Da *Goodlass Wall and Company, limited*, com sede em Liverpool, Inglaterra, para o registro da marca, representando um passaro com as azas abertas, destinada ás tintas e vernizes de sua fabricação. — Deferido.

Da *Whitecross Company, limited*, com sede em Warrington, Inglaterra, para o registro da marca *Gorgon*, destinada a metaes não lavrados e em parte lavrados do sua fabricação. — Deferido.

De A. Champigny & Comp., estabelecidos em Pariz e com casa filial nesta Capital, para o registro das marcas destinadas aos productos, agua dentifricia Dentol, pasta Dentol e pó Dentol, de sua fabricação. — Deferido.

Da *Iron-Ox Remedy Company*, com sede em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, para o registro da marca *Iron-Ox* dos seus preparados medicinaes. — Deferido.

Da *Société Menier*, com sede em Pariz, para a renovação do registro da marca destinada ao chocolate de sua fabricação. — Deferido.

De Vonder Linde & Comp. e Dannemann & Comp. para o deposito das suas marcas do fumos registradas na Junta Commercial de S. Salvador, as dos primeiros sob ns. 31 e 32 e as dos segundos sob ns. 35, 40 e 41. — Deferidos.

De Miguez, Souza & Comp., Carvalho & Irmão, A. Cateysson, & Comp., Rodrigues & Fonseca e João Francisco Guimarães & Comp. para serem archivados os seus contractos sociaes. — Deferidos.

Do Frederico & Barbosa, Freitas & Leão, J. M. Queiroz & Comp., Souza Costa & Comp., Vieira da Cruz & Comp., para serem archivados os seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Coelho & Costa, F. Nicolão & Comp., Ferreira Porto & Assumpção, Gonçalves & Motta, Octaviano Souza & Comp. e Oliveira & Ribeiro, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferido.

Está conforme. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 6 de novembro de 1901. — Pelo official-maior, *Alfredo Antonio Pinheiro*, official.

SESSÃO EM 21 DE OUTUBRO DE 1901

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Borges, Iguassú e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Guimarães, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officios:

Do 17 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Ataúlfo de Paiva, communicando a abertura da fallencia do commerciante Adriano Vaz Pimentel, socio da firma Vaz Pimentel & Comp. — Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Datado de hoje, do presidente da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana. — Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Custodio Monteiro de Carvalho, outra Custodio Monteiro de Carvalho Castanheira, para anotar-se essa alteração do seu nome na sua matricula de commerciante. — Deferido.

De Guichard & Comp., para o registro da marca destinada ao aniz fino de sua fabricação. — Deferido.

De Rohloff & Faria, para o registro da marca destinada aos productos de perfumaria e aos sabonotes de sua fabricação. — Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial e de Amyntas de Aguiar, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.216 e 3.217. — Deferidos.

De A. Borja & Comp., para o deposito da sua marca de «Polvora Jupiter», registrada na Junta Commercial de S. Paulo. — Deferido.

De Dias, Irmãos & Comp., para o deposito da sua marca de «Especial Fumo Dias», registrada na Junta Commercial de Minas Geraes. — Não tem lugar, por haverem os requerimentos excedido os prazos de trinta e de sessenta dias fixados no art. 7º do decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, o primeiro para publicação e o segundo para o deposito, a contar da data do registro da marca, feito em 6 de agosto ultimo.

De Monteiro, Castro & Comp., Palhares, Grün & Comp., Artayette, Mello & Comp., E. Marini & Comp. e Ferreira & Cancelli, para serem archivados os seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Francisco Passos e Gonzalez e Neri & Thompson, para serem archivados os seus distractos sociaes.

De A. C. Soares Coelho, Amyntas de Aguiar, M. N. Moreira Neves, M. R. Moreira, M. Serpa Junior, Araujo, Carmo & Comp., C. F. Mesquita & Comp., Silva & Marques, Palhares Grün & Comp. e Artayette, Mello & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

Está conforme.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de novembro de 1901. — Pelo official-maior, *Alfredo Antonio Pinheiro*, official.

SESSÃO EM 24 DE OUTUBRO DE 1901

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados coronel Goulart, Borges, Iguassú e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação os deputados Torres e Guimarães, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou de:

Officios de 10 e 18 do corrente, dos juizes da Camara Commercial Dr. Ataúlfo de Paiva e Bulhões Pedreira, communicando a reabilitação dos commerciantes Nersos Jobim Barroso de Almeida, José Vicente de Segadas Vianna, José Vicente Segadas Vianna Junior e José Pereira Leitão Junior, os tres ultimos socios da firma Segadas Vianna & Comp. — Mandou-se anotar a cessação dos effeitos da fallencia.

Requerimentos:

De Martinho Ferreira de Oliveira, socio solidario da firma Antonio Soares, Irmão & Comp., para ser admittido á matricula de commerciante — Passo-se carta de matricula.

Da *Mechanische Zwiirneri Heilbronn normals C. Ackermann & Comp.*, estabelecida na Allemanha, para o registro de duas marcas destinadas aos fios de algodão e linhas do seu fabrico. — Deferido.

De Victor Uslaender & Comp., estabelecidos nesta Capital, para o registro da marca destinada ao desinfectante *Germol* do seu commercio. — Deferido.

De Joaquim Pacheco Junior, da Companhia Luz Starica e de Euzobio & Jorge, para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.223, 3.224 e 3.225. — Deferidos.

De Reis & Fernandes, para o deposito da sua marca de velas, registrada na Junta Commercial de S. Salvador. — Deferido.

De Fratelli Maciata & Comp., para o deposito da sua marca de farinha de trigo, registrada na Junta Commercial de S. Paulo. — Não tem lugar, por estar collada e descripta a marca em papel sem margem para a encadernação, com offensa do preceito do art. 10, n. 3, 2ª parte, do dec. n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.

De José Ferreira de Figueiredo, para suspender-se, nos termos do art. 9º n. 4 do decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, o registro da marca de chivellas *Lisboa* do Abreu, Rosas & Simas até final julgamento da acção proposta pelo requerente contra aquella firma ao juizo federal de S. Paulo, afim de ser annullado o dito registro. — Deferido, publicando-se por edital.

De Santos, Moreira & Comp., Vieira & Comp., Rodrigues & Fonseca e Freitas & Quintana, para serem archivados os seus contractos sociaes. — Deferidos.

Do Alfredo Conde & Comp., de Siqueira & Loureiro, para serem archivados os seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Abel Rodrigues dos Santos, J. F. Loureiro, Joaquim Nunes, Antero & Comp., Ferreira & Cancelli, Monteiro, Mattos & Comp., o Rodrigues & Fonseca, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Rodrigues & Fonseca, estabelecidos na travessa de S. Francisco de Paula n. 14, para identico registro. — Modifiquem a firma, nos termos do art. 6º do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, para distingui-la de outra identica, admittida ao registro nesta data, por ter a seu favor a prioridade no archivamento do contracto.

De Candelino de Antés, para anotar-se no registro de sua firma a abertura de uma filial á rua da Urugayana n. 3. — Deferido.

Mandou-se dar o conveniente destino aos exemplares da publicação das marcas de ns. 2.633 a 2.653, registradas no *Bureau International de la Propriété Industrielle* em Berna.

Está conforme.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de novembro de 1901. — Pelo official maior, *Alfredo Antonio Pinheiro*, official.

Thesouro Federal**CONCURSO DE PRIMEIRA EGRANÇIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA**

De ordem da comissão fiscalizadora, faço publico que serão chamados hoje, 9 do corrente, á prova oral de arithmetica, os seguintes candidatos:

Manoel de Paula Alvarenga.
João Bello de Mello e Cunha.
Nestor Augusto da Cunha.
Victoriano Pereira de Barros.
Marcellino Pitta da Rocha Lima.
Oldemar Rodrigues de Faria.
José Maria de Souza.
Jeronymo Maximo Nogueira Penido.
Octavio Filgueiras Lima.
Luiz Augusto de Drummond Alves.

Sala da Comissão Fiscalizadora na Imprensa Nacional, 9 de novembro de 1901.—
O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Recebedoria da Capital Federal**4º DISTRICTO**

Relação dos collectados que deixaram de pagar o imposto de industrias e profissões até 31 de maio do corrente anno por estarem as suas collectas dependentes de arbitramento, devendo o dito imposto ser pago no prazo de 10 dias desta data.

Rua Sete de Setembro :

N. 73, Augusto Villça Galvão.

N. 38, Antonio Gonçalves.

N. 110, Joaquim Teixeira Osorio.

Rua S. José :

N. 110, Mascarenhas Vieira & Comp.

Rua do Lavradio :

N. 128, Carlos Pereira da Costa Lima.

Recebedoria da Capital Federal, 7 de novembro de 1901.—O encarregado, *Manoel Gomes de Almeida*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector interino desta repartição, se faz publico que, tendo-se extraviado duas apolices geraes, do valor de 1:000\$ cada uma, sendo: uma do juro antigo 6 % e 5 %, papel, convertida a 4 %, ouro, sob n. 3.709 da emissão de 1834, e outra de juro antigo 6 % hoje 5 %, papel, de n. 238.682 da emissão de 1873; vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 8 de novembro de 1901.—O 1º escripturario, *Felippe Monteiro de Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta Repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Heretins*, procedente de Nova York, entrado em 28 de outubro de 1901.—Manifesto n. 716.

Docas D. Polro II—BMC: 2 brrris sem numero, com falta.

LAMC: 1 tina idem, idem.

QDC: 6 tinas idem, idem.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 31 de outubro de 1901.—Manifesto n. 730.

Armazem n. 11—D—RV: 1 caixa n. 937, repregada.

AV: 1 dita n. 153, avariada.

Armazem n. 9—GOC: 1 barrica n. 1.470, repregada.

Idem: 1 caixa n. 1413, idem.

AH: 1 dita n. 17, idem.

JMP: 1 dita n. 272, idem.

HG: 1 dita n. 104, idem.

Idem: 1 dita n. 115, idem.

CRC: 1 dita n. 17, idem.

EAA—A: 1 dita n. 2.145, idem.

AS—AAC: 1 dita n. 46, idem.

Idem: 1 dita n. 115, idem.

AI: 1 dita n. 7.087, idem.

SDPL: 1 dita n. 297, idem.

TBC: 1 dita n. 2.702, idem.

Vapor allemão *Rio*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de outubro de 1901.—Manifesto n. 729.

Armazem n. 12—Prima: 1 caixa n. 59, repregada.

Armazem n. 12—FSC—K: 1 caixa n. 8.994, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.995, idem.

JTM: 2 ditas sem numero, idem.

CSC: 1 dita n. 2.573, avariada.

Godoy: 1 dita n. 12.223, idem.

Armazem da Estiva—AC—486: 1 barrica n. 4.880, repregada.

Armazem n. 12—LV: 1 caixa n. 76.408, repregada.

Idem: 1 dita n. 76.362, idem.

Idem: 1 dita n. 76.435, idem.

FP: 1 dita n. 2.392, idem.

LC: 1 dita n. 7.403, idem.

AP: 1 dita n. 20, idem.

TWC: 1 dita n. 5, idem.

CG: 1 dita n. 11.153, idem.

GC: 2 caixas ns. 45 e 48, idem.

JBL: 1 dita n. 10.017, idem.

Armazem da Estiva—L R: 1 barrica n. 7.903, idem.

M&CL: 1 caixa n. 1.523, avariadas.

MC: 1 barrica n. 7.803, repregada.

Armazem n. 12—FI: 1 caixa n. 2.389, idem.

MGC: 1 dita n. 852, idem.

AT: 1 dita n. 4, idem.

JICC: 1 dita n. 51, idem.

CC: 1 dita n. 829, idem.

FP: 1 dita n. 2.389, idem.

Idem: 1 dita n. 2.395, idem.

Idem: 1 dita n. 1.143, idem.

MC: 2 barricas ns. 7.802 e 7.821, idem.

Vapor francez *Aquitaine*, procedente de Marselha, entrado em 1 de novembro de 1901.—Manifesto n. 740.

Despacho sobre agua—CAC: 5 caixas, sem numero, repregads.

MPC: 1 dita n. 50, idem.

Armazem n. 4—MPC: 1 dita n. 21, idem.

Araujo Freitas: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 1 dita n. 17, idem.

HB: 2 ditas ns. 28 e 30, idem.

Idem: 3 ditas ns. 27, 29 e 31, idem.

MG: 2 fardos ns. 3.643/44, rotos.

Idem: 1 dito n. 3.646, idem.

Idem: 1 caixa n. 3.645, repregada.

CAC: 1 ditas ns. 147 e 126, idem.

Idem: 1 dita n. 34 e 195, idem.

C—C—A: 2 ditas ns. 114 e 26, idem.

Idem: 3 ditas ns. 52, 41 e 146, idem.

C—M—C: 3 ditas ns. 41, 86 e 47, idem.

Idem: 2 ditas ns. 48 e 64, idem.

TBC: 2 ditas ns. 8.571 e 8.568, idem.

Idem: 1 dita n. 18.483, idem.

Idem: 1 dita n. 18.441, idem.

HMC: 2 ditas ns. 14 e 23, idem.

CA: 20 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

CSC: 1 dita n. 21, idem.

FT: 1 dita n. 4, idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 29 de outubro de 1901.—Manifesto n. 727.

Despacho sobre agua—C. Colombo: 1 caixa n. 249, repregada.

Idem: 1 dita n. 250, idem.

Armazem n. 3—C. Colombo: 1 caixa n. 254, repregada.

MMC: 1 dita n. 3.481, idem.

OPC: 1 dita n. 9.600, idem.

18: 1 dita n. 305, avariada.

42: 7 ditas sem numero, idem.

VNC: 2 ditas ns. 729 e 735, repregadas.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéas, entrado em 3 de novembro de 1901.—Manifesto n. 738.

Armazem n. 10—Noé: 1 caixa n. 11.458, repregada.

Idem: 1 dita n. 11.446, idem.

Idem: 1 dita n. 11.451, avariada.

MCC: 1 dita n. 727, idem.

JCB: 1 dita n. 780, repregada.

SAC: 1 dita n. 114, avariada.

EH: 1 dita n. 37.823, repregada.

CV: 1 dita n. 2.941, idem.

SP: 1 dita n. 10.629 A, idem.

Vapor allemão *Rio*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de outubro de 1901.—Manifesto n. 729.

Armazem n. 12—OGC: 1 caixa n. 10.900/3, repregada.

GFC: 1 dita n. 6.824, idem.

CPC: 1 dita n. 6.041, idem.

H: 1 dita n. 92, idem.

JRSC: 1 dita n. 201, idem.

LM: 1 dita n. 1.808, avariada.

FSC—K: 1 dita n. 9.311 A, repregada.

IH: 1 dita n. 1.562, idem.

Armazem n. 6—LSE—R: 1 dita n. 20, idem.

AB: 1 sacco sem numero, rôto.

Armazem n. 12—AVC: 1 caixa n. 5.546, repregada.

Vapor austriaco *Kalman Kiszly*, procedente de Piuma, entrado em 6 de setembro de 1901.—Manifesto n. 739.

Armazem n. 1—LM: 8 caixas sem numero, repregada.

CPC: 1 dita n. 6.036, idem.

Idem: 1 dita n. 6.035, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

CJ: 1 dita n. 81, idem.

DE: 1 dita n. 210, idem.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 31 outubro de 1901.—Manifesto n. 730.

C—A—C: 1 caixa n. 9.817, repregada.

TBC: 1 dita n. 21.418, idem.

Idem: 1 dita n. 21.410, idem.

RBC: 1 dita n. 100, idem.

AS—AA: 1 dita n. 10, idem.

MCC—106: 1 dita n. 12 e 27, idem.

Idem: 1 dita n. 10/20, idem.

RC: 1 dita n. 219, idem.

D—RV: 1 dita n. 938, idem.

SM: 1 dita n. 2, idem.

Despacho sobre agua—L: 1 caixa n. 2.247, repregada.

Armazem n. 11—SFC: 1 caixa n. 1, repregada.

Despacho sobre agua—EF: 1 caixa n. 60, repregada.

E. A. Paragô: 1 dita sem numero, idem.

TBC: 1 dita n. 2.688, idem.

Armazem n. 11—RM: 1 caixa n. 462, repregada.

Armazem n. 9—RC: 1 barrica n. 223, repregada.

FPS: 1 caixa n. 1, idem.

Despacho sobre agua—AMB: 1 barrica n. 2.294, avariada.

LV: 1 caixa n. 17, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1901.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, sub-ajudante.

Escola Naval

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LUGAR VAGO DE PROFESSOR DA 1ª SECÇÃO DO CURSO DE MACHINISTA DA ESCOLA NAVAL

De ordem do Sr. vice-almirante, director, e em cumprimento do disposto no art. 1º do annexo n. 2 ao regulamento que baixou com o decreto n. 3.652 do 2 de maio de 1900, abre-se nesta data para encerrar-se no dia 3 de abril proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, a inscrição para o concurso ao lugar vago de professor da 1ª secção do curso de machinista desta escola.

A secção em concurso comprehende: arithmetica, algebra, geometria e trigonometria.

As condições para a inscrição, que poderá ser feita por procuração no caso de justo impedimento do candidato, são as abaixo transcritas:

Art. 106. Para os lugares vagos ou que vagarem só poderão concorrer os officiaes da armada ou outras pessoas que tenham o respectivo curso da escola naval.

§ 1.º Para a 1ª secção só poderão concorrer os officiaes da armada.

Na occasião da inscrição poderão os candidatos apresentar quaisquer documentos que julgarem convenientes como titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Escola naval, 8 de novembro de 1901.—
Lucidio Augusto Pereira do Lago.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas dos dias abaixo indicados, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de materiaes e objectos para o consumo no 1º semestre do anno de 1902, a saber:

Dia 16 do corrente:
Impressos, livros e talões;
Dia 18:
Objectos do escriptorio e expediente;
Dia 19:
Materiaes diversos;
Dia 20:
Utensilios e objectos diversos;
Dia 21:
Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes;
Dia 22:
Materiaes de construcção e outros semelhantes;
Dia 23:
Tintas, drogas e artigos semelhantes;
Dia 25:
Limas inglezas, parafusos, pontas de Pariz e outros;

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma intendencia, e bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para o contracto.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquella repartição nos dias e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir no acto da entrega, em separado, o recibo da caução de 300\$, realizada até a vesperta desses dias, na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como o conhecimento do imposto de industria e profissão.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 6 de novembro de 1901.—
O Secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

EDITAES**Jury Federal**

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, presidente do Jury Federal na Capital Federal: Faz saber que, de conformidade com o art. 72 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, e art. 15, n. 1 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, tem designado o dia 21 do corrente mez de novembro, ás 12 horas, para abrir a 2ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e que, tendo procedido previamente ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na dita sessão, foram designados os cidadãos seguintes:

Primeira Pretoria

- 1 Oscar Pereira da Costa.
- 2 J. S. da Fonseca.
- 3 Manoel Joaquim Corrêa de Menezes.

Segunda Pretoria

- 4 Camillo de Carvalho.
- 5 Nicolau Francisco de Oliveira.
- 6 Antonio Francisco dos Santos.

Terceira Pretoria

- 7 José Saturnino da Costa Barros.
- 8 Nicolau Silva.
- 9 B. M. Pacheco.
- 10 Amaro Lima.

Quarta Pretoria

- 11 Felizardo Ignacio da Silva.
- 12 Ernesto Carlos José Borbára.
- 13 Dr. José Nogueira da Silva Lisboa.
- 14 Firmino Francisco Fontes.

Quinta Pretoria

- 15 Maximiano Ferreira Borgos.
- 16 Mathias Pereira.
- 17 Marcellino Pereira de Amorim.

Sexta Pretoria

- 18 Manoel Ferreira de Mattos.
- 19 André Nicolau.
- 20 Maximiano do Rocha Marzisos.
- 21 Hermenegildo Antonio Pinto.

Setima Pretoria

- 22 Dr. Fernando Mendes de Almeida.
- 23 Augusto de Almeida Braga.
- 24 Dr. João Joaquim Pizarro.

Oitava Pretoria

- 25 João Tavares da Silva.
- 26 Dr. João Baptista Capelli.
- 27 João Jozi.
- 28 Alfredo Antonio de Oliveira.

Nona Pretoria

- 29 Alfredo Tiburcio da Costa.
- 30 José Brancalao da Silva.

Decima Pretoria

- 31 Manoel Messias de Leão.
- 32 Casimiro Alberto Nova.
- 33 Coronel Francisco Victor da Fonseca da Silva.
- 34 Carlos Alberto do Espirito Santo.

Decima primeira Pretoria

- 35 Joaquim Adherbal da Costa.
- 36 Dr. Antonio Cactano de Azevedo.
- 37 Guilherme Medeiros Pereira do Nascimento.
- 38 Guilherme F. Lopes.
- 39 Julio Cesar de Oliveira.

Decima segunda Pretoria

- 40 Antonio Augusto Teixeira de Moura.
- 41 João Soares da Rocha.
- 42 Francisco G. Lopes de Araujo.

Decima terceira Pretoria

- 43 Adolpho Felix de Oliveira e Silva.
- 44 Alfredo José dos Santos.
- 45 Eduardo Alves Cypriano.

Decima quarta Pretoria

- 46 Alfredo Boyd.
- 47 Luiz Mapoel Machado.

Decima quinta Pretoria

48 Joaquim Gomes de Aguiar.

A todos os quaes e a cada um de por si, bem como a todos os interessados em geral, convida a comparecerem na sala das sessões do Jury Federal, á rua do Lavradio n. 72, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem. E para que a noticia chegue a todos se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, fazendo-se as notificações aos jurados, culpados e testemunhas que existirem nesta Capital. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 dias do mez de novembro de 1901. Eu, José Anastacio Lopes Sobrinho, escrevão, o subscrevi.—
Godofredo Xavier da Cunha.

De praça e arrematação dos bens penhorados por José Magno Ferreira Xavier, na execução que move contra José Luiz Marques e outro, no prazo de nove dias, na forma abaixo

O Dr. Ernesto Babo, juiz sub-pretor em exercicio da 3ª Pretoria do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, no dia 18 de novembro corrente, ás 11 horas e tres quartos da manhã, depois da audiencia, o porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação os bens constantes do seguinte: uma machina de força de quatro cavallos, dos fabricantes Robey & Comp., em perfeito estado, 3:000\$; uma machina de cortar fumo, n. 3, dos fabricantes Robert & Lei, 800\$; um forno e chaminé pertencentes a um torrador de fumo, 100\$; um torrador de fumo com todos os seus pertences, em perfeito estado, 500\$; uma caixa de zinco para agua, de mil litros, em perfeito estado, 100\$; um evaporador de madeira, 50\$; um robello com aparelho do ferro, 300\$; dous taboleiros grandes de madeira, com peneiras, 120\$; 150 achas de lenha, grandes, 30\$; transmissores, correas e madeiramentos, pertencentes ao machinismo, 500\$; 31 facas pertencentes á machina de cortar fumo, 300\$; 10 fngas de madeira, 20\$; uma balança pequena, 10\$; uma balança decimal com pesos, 50\$; um relógio para gaz, 30\$; quatro arandelas (bracos), 10\$; uma escada de madeira, 5\$; importando a presente avaliação em 5:925\$, cujos bens serão arrematados por quem maior lance offerecer acima da avaliação. Do que para constar se passaram o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados pela imprensa e no lugar do costume. Dado o passado no cartorio da 3ª Pretoria, em 8 de novembro de 1901. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrevão, o subscrevi.—
Ernesto Babo.

Terceira Pretoria

De 3ª praça e arrematação dos bens immoveis pertencentes ao finado Manoel Pinto de Magalhães, com o abatimento de 10 % e prazo de nove dias, na forma abaixo

O Dr. Ernesto Babo, juiz sub-pretor em exercicio da 3ª Pretoria do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça e arrematação, virem, dos bens pertencentes ao finado Manoel Pinto de Magalhães, com o prazo de nove dias, que no dia dezoito de novembro do corrente anno, ás onze horas e tres quartos da manhã, depois da audiencia, o porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação os bens pertencentes áquelle finado, constantes dos seguintes: Predio terreo, com tres portas de frente, com portaes de cantaria, sito á rua Goyaz numero cincoenta e nove, estação do En-

cantado, freguezia de Inhaúma, medindo de frente seis metros e cincoenta centímetros, e de fundos dez metros e quinze centímetros, feito platibanda, com uma meia agua, medindo sessenta e cinco centímetros, construção de madeira, dividido em sala e diversos commodos, construção de tijolo dobrado, madeiras do paiz e estrangeiras, forrado e assoalhado, e baldrame, os fundos limitam-se com a estrada de ferro, a que deram o valor de tres contos de réis. Um dito á mesma rua, sem numero, feito platibanda, medindo de frente seis metros e trinta centímetros, e de fundos dez metros e sessenta centímetros, em construção, com porta e duas janellas, com um terreno na frente, com pilastras do cantaria, construção de tijolo dobrado, portas de madeira, dividido em diversos commodos e baldrame, limitando-se com a estrada de ferro, a que deram o valor de dous contos de réis. Prefazendo a presente avaliação a quantia de cinco contos de réis, que, com o abatimento da segunda praça, reduz-se a quatro contos e quinhentos mil réis; sendo esta terceira praça pela quantia de quatro contos e cincoenta mil réis, preço pelo qual são lovados á praça os imóveis, serão arrematados por quem maior lance offerecer. Do que para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos oito de novembro de mil novecentos e um. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — *Ernesto Babo*. E nada mais se continua nem declarava em o edital de praça e arrematação dos bens pertencentes ao finado Manoel Pinto de Magalhães; que eu, escrivão, aqui bem e fielmente fiz extrahir por traslado em tudo exacto e inteiramente conforme ao proprio original, ao qual me reporto, e dou fé; nesta cidade do S. Sebastião do Rio de Janeiro.

Cartorio da 3ª Pretoria, 8 de novembro de 1901. Está conforme. — O escrivão, *José Balduino de Albuquerque*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	11 15/16	11 57/64
» Pariz.....	\$799	\$802
» Hamburgo.....	\$936	\$990
» Italia.....	—	\$744
» Portugal.....	—	336
» Nova York.....	—	\$751

Soberanos..... 20\$725

Vales de ouro nacional.
por 1\$000..... 2\$289

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções, nom.....)	655\$000
Ditas inscripções, de 3 %, port..	670\$000
Ditas geraes de 5 %, mudas...	778\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000	793\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	783\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	790\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	915\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	917\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	135\$000

Bancos

Banco Rural e Hypothecario, 50%.	14\$000
Dito idem idem, integr.....	45\$000
Dito da Republica do Brazil.....	32\$500
Dito Commercial.....	82\$000
Dito do Commercio.....	100\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	93\$750
Dita Jardim Botânico.....	135\$000
Dita Confiança Industrial.....	140\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	140\$000

Debentures

Debs. Sorocabana-Ituana, 1ª serie	36\$000
-----------------------------------	---------

Venda por alvard

11 apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	794\$000
-------------------------------------	----------

Capital Federal, 8 de novembro de 1901. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Edital

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 22 do corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Antonio José de Castro Sallanha e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo da seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 24 de outubro de 1901. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de

Londres, 7 de novembro de 1901. ás 4 horas e 25 minutos:

Taxa do Banco de Inglaterra, 4 %.
Dita de descontos no mercado, 3 3/8 %.
Cheques s/ Pariz, 25.10 %.
Consolidados inglezes, 91 1/2 %.
Apolices de 1879, 67 %.
Ditas externas de 1888, 68 %.
Ditas idem de 1889, 63 1/2 %.
Ditas idem de 1895, 79 %.
Funding Loan, 91 %.
Oeste de Minas, 79 %.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 8\$ por 10 kilos.

Assucar branco crystal da Bahia, 250 réis por kilo.

Dito mascavo do Sergipe, 160 réis idem. Breu americano, letra G, 20\$500 por 280 libras.

Café typo n. 2, 6\$264 por 10 kilos. Dito idem ns. 3, 4, e 6, 5\$719 idem. Dito idem ns. 3, 4 e 5, 5\$855 idem. Dito idem ns. 2, 3, 4, 6 e 7, 5\$719 idem. Dito idem n. 6, 5\$787 idem. Dito idem n. 7, 5\$447 a 5\$515 idem. Dito idem n. 8, 5\$174 a 5\$242 idem. Dito idem n. 9, 4\$970 idem.

Farinha de trigo do Rio da Prata, marca União, 22\$500 por 2 1/2 saccos.

Dita idem, idem, idem, marca Candelaria, 18 \$/ e 10 d. idem.

Dita idem, idem idem, marca Olinda, 17 \$/ e 9 d. idem.

Sebo do Rio Grande, 800 réis por kilo.

Nota—Nas cotações do dia 7, leia-se: 6 do corrente, e na cotação—algodão em rama, mediano de Maceió, 8\$200 por 10 kilos—o não 8\$500 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1901. — *João Baptista Delduque*, presidente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.430—Memorial descriptivo de uma patente de invenção denominada «Acondicionador Caymari» destinado ao acondicionamento de café e outros productos para o exportação.

O café do Brazil tem como causa efficiente de sua depreciação nos mercados consumidores, o seu máo acondicionamento no tracto pelo mar para alcançar esses mesmos mercados.

O involucro actual usado é o sacco de anagem, que não evita o contacto do café com a atmospha humida e saturada das emanações marinhas e do mófo dos porões dos navios, o que prejudica enormemente a qualidade do producto.

A presente invenção consiste no aproveitamento de fibras textis ou meramente pastoras, de quaesquer especie, as quaes reduzidas á pasta são introduzidas em um aparelho mecanico que reduz essa pasta a tubo cylindrico e bastão cylindrico, ou que outra forma se queira dar.

O tubo cylindrico é depois cortado nos tamanhos convenientes; e o bastão cylindrico também é cortado em espessura conveniente, formando rodas perfeitamente adaptaveis ao vão cylindrico, em diametro igual ao diametro do espaço cylindrico cortado entre as faces internas ou externas do mesmo cylindro.

E em seguida, acto continuo, e mecanicamente esses productos transitam por uma estufa a calor regulado para a sécca relativa, em cujo estado os pedaços de cylindro recebem em um dos lados uma tampa, que é uma das sobreditas rodas, e assim compostos e soldados, bem como com outra tampa apartada, são submettidos a um banho de sylvicato de potassa, ou outro agente chimico em grão de calor necessario, ficando assim esses productos dotados de completa impermeabilidade.

Assim entregues ao acondicionamento do café e outros productos, quer para a exportação, quer para guardar, na occasião do uso a tampa apartada é collada no logar conveniente com um bitume proprio.

O inventor apresenta as seguintes reivindicaciones:

1ª, fabricação de um recipiente feito de pasta composta de fibras textis ou meramente pastoras, reduzida a forma cylindrica, ou outra qualquer forma, quer em tubo, quer em bastão, cortada em tamanhos convenientes.

2ª, impermeabilidade desses mesmos recipientes acondicionadores, destinados ao acondicionamento de café e outros productos.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1901. — O procurador, *T. R. Moura Escobar*.

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Oleos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas e portadores de debentures desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 13 do corrente, a 1 hora da tarde, no escriptorio da rua do Resario n. 40, afim de discutirem e resolverem sobre propostas de assumpto financeiro.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1901. — *Manoel Joaquim Valladao*, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901